



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXI - Edição 5412 - Sexta-feira, 30 de dezembro de 2016  
Divulgação: Sexta-feira, 30 de dezembro de 2016    Publicação: Segunda-feira, 2 de janeiro de 2017

## EXECUTIVO PESSOAL

### Portarias

#### **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA EFEITOS**, a contar de 01/01/2017, em relação a PAULO MARQUES DOS REIS, 780677/18, da Portaria 484, de 18/11/2016, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre em 22/11/2016, que Atribuiu a Função Gratificada Especial equivalente ao cargo em comissão de Secretário Adjunto 11280007, do Gabinete do Secretário, 16002001, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, através da Portaria 535, de 29/12/2016 (processo 001.003319.15.6).

**CESSA EFEITOS**, a contar de 01/01/2017, em relação a ERONI IZAIAS NUMER, 1198270/1, da Portaria 268, de 26/09/2013, publicado no Diário Oficial de Porto Alegre em 04/10/2013, que Atribuiu a Função Gratificada Especial equivalente ao cargo em comissão de Secretário Adjunto 11280007, do Gabinete do Secretário, 13002001, da Secretaria Municipal da Fazenda, através da Portaria 534, de 29/12/2016 (processo 001.003319.15.6).

**EXONERA** RODRIGO MACHADO COSTA, 33193.7/04, do cargo em comissão de Diretor-Geral Adjunto, 1.6.2.8 do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, a contar de 01/01/2017, com base nos artigos 70, inciso I e 71, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, alterada pela Lei Complementar 768, de 01/09/2015, através da Portaria 531 de 28/12/2016 (Processo 16.13.000004103-9).

**EXONERA** MARIO PINTO DE FRAGA, 769165/11, do cargo comissionado de Vice-Presidente, 350070, da Fundação de Assistência Social e Cidadania, 70000000, a contar de 01/01/2017, através da Portaria 528, de 28/12/2016.

**EXONERA** ANTONIO KLEBER DE PAULA, 1043340/8, do cargo de Secretário Municipal, da Secretaria

Municipal da Produção, Indústria e Comércio, 00000007, 16000000, a contar de 01/01/2017, através da Portaria 536 de 29/12/2016 (Processo 001.003319.15.6).

**EXONERA** CEZAR AUGUSTO BUSATTO, 141899/06, do cargo de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal de Governança Local, 00000007, 23000000, a contar de 01/01/2017, através da Portaria 537 de 29/12/2016 (Processo 001.003319.15.6).

**EXONERA** CLECI MARIA JURACH, 172215/05, do cargo de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal de Educação, 00000007, 15000000, a contar de 01/01/2017, através da Portaria 538 de 29/12/2016 (Processo 001.003319.15.6).

**EXONERA** CRISTIANE DA COSTA NERY, 334355/02, Procurador Municipal, AP101PR, do cargo de Procurador Geral do Município, da Procuradoria Geral do Município, 00000007, 03000000, a contar de 01/01/2017, através da Portaria 539 de 29/12/2016 (Processo 001.003319.15.6).

**EXONERA** DIEGO BAIERLE BURALDE, 842476/5, do cargo de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal da Juventude, 00000007, 24000000, a contar de 01/01/2017, através da Portaria 540 de 29/12/2016 (Processo 001.003319.15.6).

**EXONERA** FERNANDO RITTER, 1165631/2, Cirurgião-Dentista, ES110NS, do cargo de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, 00000007, 18000000, a contar de 01/01/2017, através da Portaria 541 de 29/12/2016 (Processo 001.003319.15.6).

**EXONERA** IZABEL CHRISTINA COTTA MATTE, 292269/3, Arquiteto (ES102NS), do cargo de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento, 00000007, 32000000, a contar de 01/01/2017, através da Portaria 542 de 29/12/2016 (Processo 001.003319.15.6).

**EXONERA** JOSE EDGAR MEURER, 58662/4, do cargo de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, 00000007, 06000000, a contar de 01/01/2017, através da Portaria 543 de 29/12/2016 (Processo 001.003319.15.6).

**EXONERA** JUAREZ FRAGA CORREA DA COSTA JUNIOR, 1165178/2, do cargo de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança, 00000007, 08000000, a contar de 01/01/2017, através da Portaria 544 de 29/12/2016 (Processo 001.003319.15.6).

**EXONERA** LEO ANTONIO BULLING, 777988/5, do cargo de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, 00000007, 20000000, a contar de 01/01/2017, através da Portaria 545 de 29/12/2016 (Processo 001.003319.15.6).

**EXONERA** LUIZ FERNANDO SCHREINER MORAES, 881470/2, do cargo de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal de Turismo, 00000007, 26000000, a contar de 01/01/2017, através da Portaria 546 de 29/12/2016 (Processo 001.003319.15.6).

**EXONERA** MARIA LUIZA GONCALVES NEVES, 770982/10, do cargo de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego, 00000007, 29000000, a contar de 01/01/2017, através da Portaria 547 de 29/12/2016 (Processo 001.003319.15.6).

**EXONERA** MAURICIO SILVEIRA DE OLIVEIRA, 809734/07, do cargo de Secretário Municipal, da Secretaria Especial dos Direitos Animais, 00000007, 28000000, a contar de 01/01/2017, através da Portaria 548 de 29/12/2016 (Processo 001.003319.15.6).

**EXONERA** MIGUEL ANTONIO BARRETO, 163226/07, do cargo de Diretor de Departamento, do Departamento de Esgotos Pluviais, 11280002, 04000000, a contar de 01/01/2017, através da Portaria 549 de 29/12/2016 (Processo 001.003319.15.6).

**EXONERA** PAULO ROBERTO GUIMARAES, 193929/4, do cargo de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal de Administração, 00000007, 12000000, a contar de 01/01/2017, através da Portaria 550 de 29/12/2016 (Processo 001.003319.15.6).

**EXONERA** RAFAEL LEANDRO FLECK, 776856/13, do cargo de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 00000007, 14000000, a contar de 01/01/2017, através da Portaria 551 de 29/12/2016 (Processo 001.003319.15.6).

**EXONERA** ROQUE JACOBY, 774094/02, do cargo de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal da Cultura, 00000007, (10000000), a contar de 01/01/2017, através da Portaria 552 de 29/12/2016 (Processo 001.003319.15.6).

**EXONERA** URBANO SCHMITT, 1002007/03, do cargo de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal de Gestão, 00000007, 09000000, a contar de 01/01/2017, através da Portaria 553 de 29/12/2016 (Processo 001.003319.15.6).

**EXONERA** VANDERLEI LUIS CAPPELLARI, 82950/02, Agente de Fiscalização, FV10107, do cargo de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal dos Transportes, 00000007, 17000000, a contar de 01/01/2017, através da Portaria 554 de 29/12/2016 (Processo 001.003319.15.6).

**NOMEIA** SABRINA SALAZAR DAHM, 443739/02, para responder pelo cargo em comissão de Conselheiro Tutelar (21250002), da MICRORREGIÃO 05 - CRUZEIRO/GLÓRIA/CRISTAL (23526005), da Secretaria Municipal de Governança Local, durante o impedimento do titular, JOSIMARA ROSIAK DE OLIVEIRA, 1176005/04, por motivo de férias, no período de 16/01/2017 a 14/02/2017, com base no artigo 69, §2, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 524 de 27/12/2016 (Processo 001.003319.15.6).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** CAMILA ROSANA BRAGA, 901857/2, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Urbanismo, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Análise e Informações I/Coordenação de Informações e Processamento/Supervisão de Planejamento Urbano/Secretaria Municipal de Urbanismo, 19603010, substituindo CAMILA WARPECHOWSKI, 581255/2, Arquiteto, ES102NS, por motivo de respondendo por outra chefia, de 13/12/2016 a 27/12/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 279 de 29/12/2016.

**DESIGNA** CELINA TORRES DITTMAR, 1270648/1, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Urbanismo, para responder pela função gratificada de Chefe de Setor, 11130002, do/da Setor 2 de Revisão/Seção de Aprovação e Licenciamento Predial/Coordenação de Aprovação e Licenciamento/Supervisão de Edificações/Secretaria Municipal de Urbanismo, 19302005, substituindo MARIANA SARAIVA, 1289586/1, Arquiteto, ES102NS, por motivo de respondendo por outra chefia, de 23/12/2016 a 06/01/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 278 de 29/12/2016.

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a JOYCE MATTEVI MOHR, 1041410/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 18/11/2016, Gratificação Especial por Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 2, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigo 70; Lei 7691 de 31/10/1995, artigo 2º, parágrafo único; Decreto 11351 de 03/11/1995, artigos 1º e 2º, através da Portaria 2725 de 19/12/2016 (Processo 001.003319.15.6).

**DESIGNA** ALEXANDRE PINTO DE ALMEIDA, 1134981/01, agente de fiscalização, FV.1.01.07, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 30/12/2016 a 31/12/2016, autorizado conforme Informação 710/2016, de 26/12/2016, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2804 de 28/12/2016 (Processo 16.0.00004913-5).

**EXONERA**, a pedido, JOSEANE HAAG MACHADO, 1343742/1, Professor M4, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 13/12/2016, com base no artigo 71, I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2721, de 19/12/2016 (processo 16.0.000073148-3 ).

**EXONERA** DANIELA CABREIRA SEIXAS, 889468/3, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete 21240001, do Gabinete do Secretário 14002001, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 01/11/2016, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, II, "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2736 de 20/12/2016 (Processo 16.0.000048070-7).

**EXONERA** ADRIANA SOARES FRANCO, 883570/2, do cargo em comissão de Secretário Adjunto (11280007) do Gabinete do Secretário (24002001), da Secretaria Municipal da Juventude, a contar de 01/01/2017, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, II, "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2758 de 26/12/2016 (Processo 16.0.000076034-3).

**EXONERA** ANDRE CANAL, 1160885/1, do cargo em comissão de Secretário Adjunto (11280007) da Secretaria Adjunta do Idoso (31810003), da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, a contar de 01/01/2017, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, II, "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2757 de 26/12/2016 (Processo 16.0.000075949-3).

**EXONERA** ANTONIO LORENZI, 1159496/1, do cargo em comissão de Coordenador-Geral (11280001), da Coordenadoria-Geral do Mercado Público (02800001), do Gabinete do Prefeito, a contar de 01/01/2017, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, II, "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2765, de 26/12/2016 (Processo 16.0.000076092-0).

**EXONERA** CARLOS HENRIQUE ESQUIVEL BASTOS, 1116150/2, do cargo em comissão de Coordenador-Geral (11280001), do Gabinete de Comunicação Social (02006013), do Gabinete do Prefeito, a contar de 01/01/2017, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, II, "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2768 de 26/12/2016 (Processo 16.0.000076095-5).

**EXONERA** DOUGLAS LEITE GONÇALVES, 680221/3, do cargo em comissão de CoordenadorGeral (11280001), do Gabinete da Defesa Civil (02810001), do Gabinete do Prefeito, a contar de 01/01/2017, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, II, "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2767 de 26/12/2016 (Processo 16.0.000076096-3).

**EXONERA** EDEMAR MOREL TUTIKIAN, 1047450/5, do cargo em comissão de CoordenadorGeral (11280001), do Gabinete de Desenvolvimento e Assuntos Especiais (02810002), do Gabinete do Prefeito, a contar de 01/01/2017, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, II, "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2785 de 26/12/2016 (Processo 16.0.000076097-1).

**EXONERA** HERALDO VERISSIMO ARNT, 78340/9, do cargo em comissão de Secretário Adjunto (11280007), do Gabinete do Secretário (19002001), da Secretaria Municipal de Urbanismo, a contar de 01/01/2017, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, II, "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2772 de 26/12/2016 (Processo 16.0.000076086-6).

**EXONERA** JOAO HELBIO CARPES ANTUNES, 503300/5, do cargo em comissão de Secretário Adjunto NM (11280007), do Gabinete do Secretário (29002001), da Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego, a contar de 01/01/2017, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, II, "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2774 de 26/12/2016 (Processo 16.0.000076082-3).

**EXONERA** JONI CLEBER WAGNER, 845600/6, do cargo em comissão de Secretário Adjunto (11280007), da Secretaria Adjunta dos Povos Indígenas e dos Direitos Específicos (31810005) , da Secretaria Municipal de

Direitos Humanos , a contar de 01/01/2017, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, II, "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2750 de 26/12/2016 (Processo 16.0.000075940-0).

**EXONERA** JORGE LUIS RODRIGUES MURGAS, 802028/2, do cargo em comissão de Secretário Adjunto (11280007), do Gabinete do Secretário (14002001) , da Secretaria Municipal de Obras e Viação , a contar de 26/12/2016, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, II, "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2830 de 29/12/2016 (Processo 16.0.000076043-2).

**EXONERA** JOSE OLMIRO OLIVEIRA PERES, 1160273/1, do cargo em comissão de Secretário Adjunto (11280007), do Gabinete do Secretário (26002001) , da Secretaria Municipal de Turismo , a contar de 01/01/2017, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, II, "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2752 de 26/12/2016 (Processo 16.0.000076084-0).

**EXONERA** LIEVERSON LUIZ PERIN, 1038540/2, do cargo em comissão de Procurador-Geral Adjunto - CC (11280008), da Procuradoria-Geral Adjunta de Pessoal, Contratos e Serviços Públicos (03807005), da Procuradoria-Geral do Município, a contar de 01/01/2017, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, II, "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2784 de 26/12/2016 (Processo 16.0.000076348-2).

**EXONERA** LORENO SOLIGO, 1079271/2, do cargo em comissão de Secretário Adjunto (11280007), do Gabinete de Assuntos Institucionais (18006002), da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01/01/2017, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, II, "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2749 de 26/12/2016 (Processo 16.0.000076063-7).

**EXONERA** MARCIO BATTANOLI CASADO, 1325299/1, do cargo em comissão de Secretário Adjunto NM (11280007), da Secretaria Adjunta de Livre Orientação Sexual (31810004), da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, a contar de 01/01/2017, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, II, "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2783 de 26/12/2016 (Processo 16.0.000075939-6).

**EXONERA** MARIA DA GRAÇA GOMES PAIVA, 1160958/1, do cargo em comissão de Secretário Adjunto (11280007), do Gabinete do Secretário (15002001), da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01/01/2017, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, II, "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2782 de 26/12/2016 (Processo 16.0.000075997-3).

**EXONERA** MARIA FERNANDA ANCHIETA CARDOSO DE BERMUDEZ, 1138944/1, do cargo em comissão de Coordenador-Geral (11280001), do Gabinete de Inovação e Tecnologia (02006011), do Gabinete do Prefeito, a contar de 01/01/2017, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, II, "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2781 de 26/12/2016 (Processo 16.0.000076094-7).

**EXONERA** PAULO RICARDO VIRGINIO, 1324888/1, do cargo em comissão de Secretário Adjunto (11280007), do Gabinete do Secretário (06002001), da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, a contar de 01/01/2017, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, II, "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2761 de 26/12/2016 (Processo 16.0.000075956-6).

**EXONERA** RICARDO EFFER GOTHE, 382659/11, do cargo em comissão de Coordenador-Geral NM (11280001), da Assessoria Operacional (02004011), do Gabinete do Prefeito, a contar de 01/01/2017, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, II, "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2762 de 26/12/2016 (Processo 16.0.000076093-9).

**EXONERA** RICARDO SCHLOMER GOMES, 1179055/1, do cargo em comissão de Secretário Adjunto (11280007), do Gabinete do Secretário (08002001), da Secretaria Municipal de Segurança, a contar de 01/01/2017, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, II, "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2763 de 26/12/2016 (Processo 16.0.000076068-8).

**EXONERA** RITA DE CASSIA ROCHA BRUM, 770325/4, do cargo em comissão de Secretário Adjunto (11280007), do Gabinete do Secretário (25002001), da Secretaria Municipal de Acessibilidade e Inclusão Social, a contar de 01/01/2017, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, II, "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2764 de 26/12/2016 (Processo 16.0.000075791-1).

**EXONERA** TANISE AMALIA PAZZIM, 731680/03, do cargo em comissão de Secretário Adjunto (11280007), do Gabinete do Secretário (32002001), da Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento, a contar de 01/01/2017, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, II, "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2770 de 26/12/2016 (Processo 16.0.000076060-2).

**EXONERA** VINICIUS GENTIL DOS SANTOS CAURIO, 470147/04, do cargo em comissão de Secretário Adjunto (11280007), do Gabinete do Secretário (10002001), da Secretaria Municipal de Cultura, a contar de 01/01/2017, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, II, "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2766 de 26/12/2016 (Processo 16.0.000075937-0).

**EXONERA** WALESKA ROSA VASCONCELLOS, 1169300/01, do cargo em comissão de Secretário Adjunto (11280007), da Secretaria Adjunta da Mulher (31810002), da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, a contar de 01/01/2017, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, II, "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2769 de 26/12/2016 (Processo 16.0.000075945-0).

**NOMEIA** KENIA DA SILVA MENEZES, 1358561/1, para exercer o cargo em comissão de Responsável por Atividades II (11240001), da Gerência da Linha de Turismo (26521001), da Secretaria Municipal de Turismo, de 02/12/2016 a 31/12/2016, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2708 de 14/12/2016 (Processo 16.0.000073411-3).

**NOMEIA** ANNA LUIZA SURITA DUARTE, 280395/01, Professor M5, ED103M5, da Secretaria Municipal de Cultura, para responder pelo cargo em comissão de Secretário Adjunto (11280007), do Gabinete do Secretário (10002001), da Secretaria Municipal de Cultura, com direito a VERBA DE REPRESENTAÇÃO, durante o impedimento do titular, VINICIUS GENTIL DOS SANTOS CAURIO, 470147/04, por motivo de estar respondendo pela titularidade da Pasta, no período de 07/11/2016 a 21/11/2016, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2701 de 14/12/2016 (Processo 16.0.000063405-4).

**EXONERA**, a pedido, JONAS DA SILVA FORNARI, 1339818/1, do cargo em comissão de Responsável por Atividades II (11240001), da Assessoria de Governança Local (23004004), da Secretaria Municipal de Governança Local, a contar de 13/12/2016, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, II, "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2716, de 16/12/2016 (processo 16.0.000072732-0).

**NOMEIA** ANDREI CABREIRA SEIXAS, 1118463/03, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para responder pelo cargo em comissão de Oficial de Gabinete, 21240001, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, durante o impedimento do titular, DANIELA CABREIRA SEIXAS, 889468/03, por motivo de Licença Em Função De Auxílio-Doença INSS, no período de 05/09/2016 a 31/10/2016, com base no artigo 69, §2º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2734 de 20/12/2016 (Processo 16.0.000048070-7).

**NOMEIA** ANDREI CABREIRA SEIXAS, 1118463/03, para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete 21240001, do Gabinete do Secretário 14002001, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 01/11/2016, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 2735, de 20/12/2016 (processo 16.0.000048070-7).

**GESTOR B, DO CENTRO DE DIREITOS E REGISTROS, DA SRH, DA SMA,  
no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA**, a contar de 01/01/2017, em relação a FELIPE CEZAR CABRAL, 1201646/1, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 2841 de 17/09/2014, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 23/09/2014, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 5459 de 27/12/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CESSA**, a contar de 01/12/2016, em relação a REGINA HELENA DORNELLAS SOUZA LIMA, 1127373/1, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1314 de 18/03/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 28/03/2016, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 5482 de 28/12/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CESSA**, a contar de 01/03/2017, em relação a LETICIA FELDENS, 521751/2, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 2234 de 21/09/2012, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 05/10/2012, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 5448 de 27/12/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA WALESKA RODRIGUES LUCAS**, 501600/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 02/11/2016 a 15/11/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 5452 de 27/12/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA WALESKA RODRIGUES LUCAS**, 501600/2, Assessor Especialista, 21260001, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 18/10/2016 a 01/11/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 5451 de 27/12/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA KENIA DA SILVA MENEZES**, 1358561/1, Responsavel Por Atividades II, 11240001, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Turismo, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 02/12/2016 a 31/12/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 5386 de 14/12/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA SABRINA SALAZAR DAHM**, 443739/02, Conselheiro Tutelar, (21250002), da Secretaria Municipal de Governança Local, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, 16/01/2017 a 14/02/2017, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133, através da Portaria 5400 de 16/12/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA ANGELA CRISTINA DE SOUZA OETINGER**, 1200550/4, Gestor E, 11240002, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 11/10/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 5449 de 27/12/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA CANDIDA CASTRO**, 544854/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 10/02/2017 a 24/02/2017, com base na Lei

Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 5483 de 28/12/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** FERNANDA FEUERHARMEL SOARES DA SILVA, 1353535/1, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 16/12/2016, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 5458 de 27/12/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** ANDREI CABREIRA SEIXAS, 1118463/3, Oficial de Gabinete, 21240001, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/11/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 5418 de 20/12/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** ANDREI CABREIRA SEIXAS, 1118463/3, Oficial de Gabinete, 21240001, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para cumprir Regime de Tempo Integral, de 05/09/2016 a 31/10/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 5417 de 20/12/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** ANA GERTRUDES MELO CEZAR, 337538/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para prestar Serviço Noturno, a contar de 16/09/2016, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 5454 de 27/12/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** LUIZA COELHO DE SOUZA ROLLA, 1210416/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para prestar Serviço Noturno, a contar de 07/11/2016, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 5457 de 27/12/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** ALINE DE MELLO SOARES, 1017128/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para prestar Serviço Noturno, a contar de 17/12/2016, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 5453 de 27/12/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** CRISTINA OSORIO KREBS, 215573/2, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para prestar Serviço Noturno, a contar de 17/12/2016, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 5456 de 27/12/2016 (Processo 001.003315.15.0).

**CONVOCA** ANGELICA MODRZEJEWSKI, 1104756/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para prestar Serviço Noturno, a contar de 16/11/2016, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 5455 de 27/12/2016 (Processo 001.003315.15.0).



**DESIGNA** LUCIANO ZANDONAI, 1032518/1, Cirurgião-Dentista, ES110NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Responsável Por Atividades I, 11130031, do/da Ambulatório de Especialidades/Centro de Saúde Vila dos Comerciantes/Gerência Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal/Coordenadoria-Geral de Atenção Básica/Secretaria Municipal de Saúde, 18517008, vaga 1001420, a contar de 24/11/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 5440 de 27/12/2016 (Processo 001.036941.14.0).

**DESIGNA** CLAUDIO RICARDO FREITAS NUNES, 100850/3, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Responsável Por Atividades I, 11130031, do/da Equipe de Análise da Despesa/Coordenadoria-Geral de Administração Financeira e Orçamentária/Secretaria Municipal de Saúde, 18501087, vaga 1001251, a contar de 22/11/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 5441 de 27/12/2016 (Processo 001.036941.14.0).

**DISPENSA** LUCIANA MARIA DE SOUZA, 348731/1, Cirurgião-Dentista, ES110NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Responsável Por Atividades I, 11130031, do/da Ambulatório de Especialidades/Centro de Saúde Vila dos Comerciantes/Gerência Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal/Coordenadoria-Geral de Atenção Básica/Secretaria Municipal de Saúde, 18517008, vaga 1001420, a contar de 24/11/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 5439 de 27/12/2016 (Processo 001.036941.14.0).

**MODIFICA**, em relação a WALESKA RODRIGUES LUCAS, 501600/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, os efeitos da Portaria 5228 de 05/12/2016, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 09/12/2016, que cessou os efeitos da portaria para cumprir Regime de Tempo Integral, quanto a data que passa a ser a contar de 18/10/2016 e não como constou, através da Portaria 5450 de 27/12/2016 (Processo 001.003315.15.0).

### **GESTOR DA GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**COLOCA** em estágio experimental a servidora OBIRACEMA VERA DE OLIVEIRA GARCIA, 33802.6, Cozinheiro, OP12004, da Secretaria Municipal de Educação, exercendo em caráter experimental as atribuições relativas ao cargo de Recepcionista, com delimitação de atribuições, excluindo atividades que exijam realizar grandes e médios esforços físicos, carregar mais de 03 Kg de peso, ortostatismo prolongado (mais de 60 minutos), deambular longas distâncias (mais de 1.000 metros) e trabalhar curvada ou agachada, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, lotação 15000000, pelo período de 22/12/2016 a 21/05/2017, com base legal nos artigos 57 e 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 183 de 28/12/2016 (Processo 16.0.000027385-0).

**DELIMITA** atribuições em relação à servidora LEILA REGINA FALERO DA SILVA, 28990.8, recepcionista, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo atividades que exijam grandes esforços físicos, trabalhar curvada ou agachada, a contar de 14/12/2016, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 180 de 26/12/2016 (processo 16.0.000006449-5). **REPUBLICAÇÃO**

**DELIMITA** atribuições em relação à servidora KARINE DA SILVA ENDRES, 100873.0, Técnico em enfermagem, TP10707, da Secretaria Municipal de Saúde, excluindo atividades que exijam grandes esforços físicos, carregar ou levantar mais de 05 kg de peso, e permanecer sentada ou ortostatismo prolongado (mais de 60 minutos), bem como instrumentação em intervenções cirúrgicas; realizar a higiene corporal e efetuar

banho de leito; realizar a movimentação e deambulação do paciente; ajudar a transportar doentes; dirigir motocicletas; auxiliar nos socorros de emergência; desenvolver atividade de apoio nas salas de cirurgias, a partir de 14/09/2016, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 176 de 20/12/2016 (Processo 001.010294.15.5).

**DELIMITA** atribuições em relação à servidora HELENA FERREIRA HAASE, 36374.4, Professor, ED103M4, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo de suas atividades a regência de classe, a partir de 13/12/2016, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 184 de 28/12/2016 (processo 16.0.000026809-0)

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**MODIFICA** a Portaria 065, de 11/03/2016, que designou SANDRA BEATRIZ SILVA RODRIGUES, 117198/1, Apontadora, integrante da Comissão Deliberativa do Cadastro de Executantes e Serviços e Obras – CESO - SMOV, sendo substituída por KATIANE MARTINS VIEIRA DOS SANTOS, 1078135/1, Assistente administrativa, SMOV, e também a data que passa a ser de 08/09/2016 a 23/04/2017, através da Portaria 300 de 27/12/2016 (processo 001.077925.99.8).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** a servidora CRISTINA SCHNITZLER RODRIGUES, 230288/3, arquiteto, a dispensa de ponto, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, a fim participar do Seminário Internacional Boas Práticas em Gestão de Paisagens: Parques Históricos e Culturais, promovido pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), em parceria com o Instituto Andaluz do Patrimônio Histórico (IAPH) e a Universidade integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI), no território das Missões Jesuíticas dos Guaranis, em Santo Ângelo/RS, nos dias 05, 06, 07/12/2016, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 153 de 28/12/2016.

**AUTORIZA** a servidora ROSILENE MARTINS POSSAMAI, 230288/3, arquiteto, a dispensa de ponto, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, a fim participar do Seminário Internacional Boas Práticas em Gestão de Paisagens: Parques Históricos e Culturais, promovido pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), em parceria com o Instituto Andaluz do Patrimônio Histórico (IAPH) e a Universidade integrada do Alto Uruguai e das Missões (URI), no território das Missões Jesuíticas dos Guaranis, em Santo Ângelo/RS, nos dias 05, 06, 07, 08 e 09/12/2016, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 154 de 28/12/2016.

**DESIGNA** RUBENS TADASHI KOSHIMIZU, 980204/1, Técnico em Espetáculos de Diversões, TP10607, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Apoio Técnico/Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo/Secretaria Municipal da Cultura, 10501007, substituindo ANDRE DE CAMPOS VELHO BIRCK, 982304/1, Técnico em Espetáculos de Diversões, TP10607, por motivo de Férias. Férias, de 02/02/2017 a 03/03/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 156 de 28/12/2016.

**DESIGNA** RUBENS TADASHI KOSHIMIZU, 980204/1, Técnico em Espetáculos de Diversões, TP10607, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Apoio Técnico/Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo/Secretaria Municipal da Cultura, 10501007, substituindo ANDRE DE CAMPOS VELHO BIRCK, 982304/1, Técnico em Espetáculos de Diversões, TP10607, por motivo de Licença Prêmio, de 06/03/2017 a 04/04/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 157 de 28/12/2016.

**DESIGNA** RUBENS TADASHI KOSHIMIZU, 980204/1, Técnico em Espetáculos de Diversões, TP10607, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Cultura, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Apoio Técnico/Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo/Secretaria Municipal da Cultura, 10501007, substituindo ANDRE DE CAMPOS VELHO BIRCK, 982304/1, Técnico em Espetáculos de Diversões, TP10607, por motivo de Licença Prêmio, de 05/01/2017 a 31/01/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 155 de 28/12/2016.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais,**

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a CLAUDIO ANTONIO CEMIM, 1041851/2, Agente de Fiscalização, FV10107, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, os efeitos do/da Portaria 127 de 21/12/2016, publicado(a) no Diário Oficial de Porto Alegre em 26/12/2016 que designou para substituir ALEXANDRE PINTO DE ALMEIDA, 1134981/1, Agente de Fiscalização, FV10107, na função gratificada de Chefe de Grupo, 11120002, do/da Setor de Apoio Operacional/Centro Agrícola Demonstrativo/Divisão de Fomento Agropecuário/Supervisão Técnica/Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, 16302002, por motivo de o servidor ter sido dispensado da FG, através da Portaria 132 de 29/12/2016.

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, para o exercício de 2017, como Ordenadores de Despesa desta Secretaria (Centralizada e Fundo Municipal de Saúde), os servidores conforme relação abaixo, através da Portaria 1601 de 26/12/2016.

Nome	Matrícula	Área
ADROALDO FONTANELLA ROSSETTO	331317	Coordenador Financeiro - CGAFO
ALINE GARMATZ	104921.6	Enfermeira GRSS
ANA MARIA LOPES SILVEIRA	415744	Coordenação Municipal de Urgências - CMU
ANDERSON ARAUJO LIMA	481972	Coordenador da CGVS
ANDRÉ LUÍS BELLIO	420995	CGVS
CARLOS GUILHERME WEISSHEIMER BERWANGER	480025/2	Diretor Técnico HPS
CAROLINE MACHADO DA SILVEIRA	519940	Coordenadora da CGATA
CLAUDIA DIAS ALEXANDRE	1114590	Administradora GRSS
CLEDINARA APARECIDA CONCEICAO SCHWINGEL	109938.8	HMIPV
CHRISTIANE NUNES DE FREITAS	421835/02	Atenção Especializada
ELCILENE ANDREINE TERRA DURGANTE ALVES	1086014	Coordenação Municipal de Urgências - CMU
ELISABETH LOGUERCIO COLLARES	1112600/1	Diretora-Geral HPS
		Coordenadora de Assistência

FABIANE MATOS LEFFA	50999-4	Farmacêutica
FABIANO PRATES CAILLAVA BEHLKE	56095.1	HMIPV
FÁTIMA ALI	4796791	Secretário Municipal de Saúde Adjunto
FELIPE CEZAR CABRAL	120164601	Diretor Técnico HMIPV
FERNANDA DOS SANTOS FERNANDES	574342	Coordenadora da GRSS
JOSE CARLOS SANGIOVANNI	362739	Assessor Técnico CGVS
JULIANA MACIEL PINTO	916034/2	Coordenadora da ASSEPLA
LIVIA DISCONSI WOLITZ DE ALMEIDA	108085.7	Coordenadora da CGADSS
LORENO SOLIGO	1079271	Secretário Municipal de Saúde Adjunto
MARCIA VALERIA BRASIL	7025.0	Administradora HPS
MARCOS ANTONIO SLOMPO	1160141	Diretor-Geral HMIPV
ROSIMERI MACEDO FAGUNDES	215469	Informática SMS
SUSIANE MARTINS A. DE OLIVEIRA	791079.02	Administradora CGAPSES
VÂNIA MARIA FRANTZ	484766/1	Coordenadora da CGAPSES
VINICIUS OLIVEIRA DA SILVA	1117254	Coordenador Administrativo GS

**CONCEDE**, a FATIMA DUTRA NOGUEIRA, 11845.2/1, auxiliar de serviços gerais AC-1.09.02, da Equipe de Registro Geral e Recepção do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 01/08/2011, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 23/2011 Recepção/Portaria e Identificação/Regulação de Transferências/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/08/2011, através da Portaria 842 de 29/12/2016 (Processo 16.0.000073318-4).

**CONCEDE**, a MARIA LIEGE BAZANELLA DE OLIVEIRA, 25615.0/1, médico especialista ESM-1.01.ESM, Divisão Técnica do Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau máximo (40%), a contar de 01/08/2011, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Portaria 3214/78, NR-15, anexo 14, laudo 23/2011 Unidade Terapia Intensiva Pediátrica/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/08/2011, através da Portaria 844 de 29/12/2016 (Processo 16.0.000073318-4).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/08/2011, em relação a FATIMA DUTRA NOGUEIRA, 11845.2/1, auxiliar de serviços gerais AC-1.09.02 da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 936, de 17/11/2010, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 841, de 29/12/2016 (processo 16.0.000073318-4).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/08/2011, em relação a MARIA LIEGE BAZANELLA DE OLIVEIRA, 25615.0/1, médico especialista, ESM-1.01.ESM da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 17, de 04/01/2010, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 843, de 29/12/2016 (processo 16.0.000073318-4).

## **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCLUI** pelo arquivamento da sindicância instaurada para apurar os fatos relatados no processo 001.031145.15.9, devido o servidor JORGE LUÍS PEREIRA DE SOUZA, 347222/01, ter compensado horas da greve de 2015, conforme ponto eletrônico, através da Portaria 80 de 28 de dezembro de 2016.

**INSTAURA** Inquérito Administrativo-Disciplinar, em face de PAULO GUILHERME SILVA BARCELLOS DA SILVA, 71030.4/02, em razão dos fatos apurados no processo 001.104235.16.0, nos termos do artigo 221, Inciso II, alínea 'a', da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 081 de 28/12/2016.

**COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO, da GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a TIAGO DA LUZ MOROSO, 1286447/1, Agente de Serviços Externos, AC20104, efetivo, do/da Coordenação de Esgoto Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, a contar de 01/07/2016, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 3239 de 29/12/2016 ().

**DESIGNA** ANDRÉ LUÍS RAMOS RIBEIRO, 210769/2, Instalador Hidrossanitário, OP21004, efetivo, do/da Coordenação de Água Centro/Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Esgoto Centro/Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, 86320000, substituindo CARLOS SUMANATA NUNES DA SILVEIRA, 718194/1, Operador de Subestação, OB20404, por motivo de licença para tratamento de pessoa da família, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 16/12/2016 a 25/12/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 3242 de 29/12/2016.

**DESIGNA** GUSTAVO BICA HOFFMANN, 721260/2, Instalador Hidrossanitário, OP21004, efetivo, do/da Coordenação de Água Centro/Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Água Centro/Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, 86310000, substituindo ALCHAGO ARCANJO DA SILVA CARDOSO, 737929/2, Instalador Hidrossanitário, OP21004, por motivo de licença de acidente de trabalho, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 20/12/2016 a 27/12/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 3243 de 29/12/2016.

**DESIGNA** ISIS DOS SANTOS LIMA MIRANDA, 1136410/1, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Equipe de Projetos/Coordenação de Projetos/Gerência de Projetos e Obras/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, para responder pela função gratificada de Coordenador, 1.2.1.5, do/da Coordenação de Projetos/Gerência de Projetos e Obras/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, 82410000, substituindo RAFAEL NEWTON ZANETI, 686340/3, Engenheiro, ES211NS, por motivo de titular estar substituindo outra função gratificada, de 30/01/2017 a 18/02/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 3246 de 29/12/2016.

**DESIGNA** RAFAEL NEWTON ZANETI, 686340/3, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Coordenação de Projetos/Gerência de Projetos e Obras/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, para responder pela função gratificada de Gerente, 1.2.1.7, do/da Gerência de Projetos e Obras/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, 82400000, substituindo MARCO ANTONIO GIL FACCI, 716318/3, Engenheiro, ES114NS, por motivo de férias, de 30/01/2017 a 18/02/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 3245 de 29/12/2016.

**DESIGNA** PATRICIA COIMBRA CADEMARTORI, 424502/3, Técnico em Saneamento, TP20807, efetivo, do/da Equipe de Projetos/Coordenação de Projetos/Gerência de Projetos e Obras/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe III, 1.2.1.3, do/da Equipe de

Projetos/Coordenação de Projetos/Gerência de Projetos e Obras/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento , 82412000, substituindo GIORDANO DA SILVA JOBIM, 945710/2, Engenheiro, ES211NS, por motivo de férias, de 10/02/2017 a 24/02/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 3249 de 29/12/2016.

**DESIGNA** ISIS DOS SANTOS LIMA MIRANDA, 1136410/1, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Equipe de Projetos/Coordenação de Projetos/Gerência de Projetos e Obras/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento , para responder pela função gratificada de Coordenador, 1.2.1.5, do/da Coordenação de Projetos/Gerência de Projetos e Obras/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento , 82410000, substituindo RAFAEL NEWTON ZANETI, 686340/3, Engenheiro, ES211NS, por motivo de férias, de 21/12/2016 a 30/12/2016, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 3250 de 29/12/2016.

**DESIGNA** LAIS SPERANDEI DE OLIVEIRA, 1020994/2, Técnico em Saneamento, TP20807, efetivo, do/da Coordenação de Repavimentação/Gerência de Projetos e Obras/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento , para responder pela função gratificada de Líder de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe de Fiscalização/Coordenação de Repavimentação/Gerência de Projetos e Obras/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento , 82432000, substituindo ANTONIO CARLOS GRENDENE, 700281/1, Assistente Administrativo, AA20406, por motivo de férias, de 16/01/2017 a 04/02/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 3252 de 29/12/2016.

**DESIGNA** DANILO DELCIO DE OLIVEIRA, 1292013/1, Técnico em Saneamento, TP20807, efetivo, do/da Coordenação de Repavimentação/Gerência de Projetos e Obras/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento , para responder pela função gratificada de Líder de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe de Controle/Coordenação de Repavimentação/Gerência de Projetos e Obras/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento , 82431000, substituindo CARLOS FREDERICO MAGALHAES HAENSEL, 186676/2, Auxiliar de Serviços Técnicos, OB20106, por motivo de férias, de 23/01/2017 a 11/02/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 3253 de 29/12/2016.

**DESIGNA** ALCINDO JARDIM FAGUNDES, 705643/2, Mestre-De-Obras, OB20206, efetivo, do/da Equipe de Topografia/Coordenação de Projetos/Gerência de Projetos e Obras/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento , para responder pela função gratificada de Líder de Equipe III, 1.2.1.3, do/da Equipe de Topografia/Coordenação de Projetos/Gerência de Projetos e Obras/Diretoria de Gestão e Desenvolvimento , 82414000, substituindo GILBERTO PEREIRA, 718080/1, Auxiliar de Serviços Técnicos, OB20106, por motivo de férias, de 02/01/2017 a 31/01/2017, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 3251 de 29/12/2016.

**NOMEIA** GILBERTO PEREIRA, 718080/1, Auxiliar de Serviços Técnicos, OB20106, para responder pelo (a) cargo comissionado do(a) Equipe Documentação Técnica, do(a) Equipe de Projetos Complementares, 82413000, durante o impedimento do titular CARLA RODRIGUES SILVEIRA, 706076/1, no período de 01/02/2017 a 18/02/2017, por motivo de Férias com regime de dedicação exclusiva, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 3247 de 29/12/2016 (Processo 16.10.000000202-3).

**NOMEIA** MARTA IVONE BERLATO DA SILVA KLEMM, 699667/2, Assistente Administrativo, AA20406, para responder pelo (a) cargo comissionado do(a) Equipe Projetos I, do(a) Equipe de Especificação e Orçamento, 82411000, durante o impedimento do titular RENATO ANDRINO FANAYA, 372952/3, no período de 26/01/2017 a 24/02/2017, por motivo de férias, com regime de dedicação exclusiva, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 3254 de 29/12/2016 (Processo 16.10.000000202-3).

**DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a contar de 20/12/2016, à servidora LUANA FAGUNDES RODRIGUES, 1359444/01, agente comunitário, em comissão, adicional de insalubridade de grau máximo (40%), com base no artigo 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 58 da Lei 6310, de 28/12/1988, e Laudo Pericial, Anexo 10, NR-15 da Portaria Ministerial 3214/78, através da Portaria 673 de 27/12/2016 (processo 16.14.000000762-8).

**DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**EXONERA**, a contar de 01/01/2017, NATHALIA DA VEIGA LIMA MIRANDA, 266842, do Cargo em Comissão Supervisão Administrativo-financeira 1.3.2.8 do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, com base no artigo 71, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar 133, de 31 de dezembro de 1985, através da Portaria 727 de 06/12/2016 (Processo 16.17.000000445-0).

**EXONERA**, a contar de 01/01/2017, VALERIA NERY DOS SANTOS, 929223, Do Cargo em Comissão de Oficial de Gabinete 2.3.2.4 do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, com base no artigo 71, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar 133, de 31 de dezembro de 1985, através da Portaria 730 de 06/12/2016 (Processo 16.17.000000278-4).

**EXONERA**, a contar de 01/01/2017, LIZZIÊ PADILHA, 1272829, no Cargo em Comissão de Oficial de Gabinete 2.3.2.4 do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, com base no artigo 71, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar 133, de 31 de dezembro de 1985, através da Portaria 753 de 13/12/2016 (Processo 15.17.000000004-2).

**EXONERA**, a contar de 01/01/2017, LUIZ CARLOS VARGAS DE OLIVEIRA, 162532, no Cargo em Comissão de Agente Comunitário 1.3.2.4 do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, com base no artigo 71, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar 133, de 31 de dezembro de 1985, através da Portaria 773 de 23/12/2016 (Processo 16.17.000003206-3).

**EXONERA**, a contar de 01/01/2017, FERNANDA BARRETO PIATTELLI, 159600, do Cargo em Comissão de Diretora da Divisão Financeira 1.3.2.7 do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, com base no artigo 71, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar 133, de 31 de dezembro de 1985, através da Portaria 729 de 06/12/2016 (Processo 16.17.000003057-5).

**EXONERA**, a contar de 01/01/2017, NELSON BERON CARVALHO FILHO, 1214420, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico 2.3.2.7 do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, com base no artigo 71, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar 133, de 31 de dezembro de 1985, através da Portaria 728 de 06/12/2016 (Processo 16.17.000003056-7).

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**COLOCA À DISPOSIÇÃO** do Grupo Hospitalar Conceição a servidora LANDIA MARIA ARAUJO CUNHA, 761828, Monitor, durante o período de 27/12/2016 a 31/12/2016, com ônus para a origem, mediante ressarcimento, com base no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, combinado com o

artigo 1º, parágrafo 1º, do Decreto Municipal 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 749, de 28/12/2016 (Processo 16.15.000001014-6).

**CONCEDE** Gratificação de Incentivo Técnico a PATRÍCIA DELACROIX DOS SANTOS, 764027/01, Coordenador de Assessoria, 350103, vaga 5000020, da Assessoria de Planejamento, 70004006, durante o período de 01/12/2016 a 30/12/2016, com base no artigo 1º, da Lei Municipal 7690 de 1995, alterada pela Lei 8183 de 1998, através da Portaria 748 de 28/12/2016 (Processo 16.15.000001945-3).

**CONCEDE** licença para tratar de interesse particular para a servidora LIRENE FINKLER, 762316/01, Técnico Social - Psicólogo, de 02/01/2017 a 01/01/2018, sem retribuição pecuniária, com base no artigo 160, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 745 de 28/12/2016 (Processo 16.15.000001741-8).

**CONVOCA** PATRÍCIA DELACROIX DOS SANTOS, 764027/01, Coordenador de Assessoria, 350103, vaga 5000020, da Assessoria de Planejamento, 70004006, durante o período de 01/12/2016 a 30/12/2016, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, com base no artigo 36, inciso II, 39 e 40 da Lei 6.309, de 28/12/88, c/c Lei Complementar 133, de 1985, artigo 37, inciso I, alínea "b", através da através da Portaria 748 de 28/12/2016 (Processo 16.15.000001945-3).

**CONVOCA**, a contar de 01/01/2017, RODRIGO DE ASSIS PORTO, 1351346/01, Assistente Administrativo, da Área de Transportes, 70401002, da Coordenação Administrativa, para cumprir Regime de Tempo Integral, com base no artigo 36, inciso I e 37, da Lei 6309 de 28/12/1988, c/c Lei Complementar 133, de 31/12/1985, artigo 37, inciso I, alínea "a", através da Portaria 741 de 28/12/2016 (Processo 16.15.000002355-8).

**DESIGNA**, em substituição, FABIANA CARVALHO MACHADO, 1010549/03, Técnico Social – Assistente Social, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000130, do Núcleo de Abrigos Residenciais D, 70507004, durante o período de 05/12/2016 a 18/12/2016, em virtude de impedimento legal da titular, EVANDRA BORGES DIAS DA ROSA, 705771/02, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 740 de 28/12/2016 (Processo 16.15.000002408-2).

**DESIGNA**, em substituição, ANA BEATRIZ COPSTEIN WALDEMAR, 327661/02, Técnico Social – Assistente Social, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000116, do Centro Dia do Idoso - Nascer do Sol, 70506001, durante o período de 19/12/2016 a 02/01/2017, em virtude de gozo de licença prêmio da titular, MARISTELA ANSELMO PENTEADO, 762420/01, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 742, de 28/12/2016 (Processo 16.15.000002362-0).

**DESIGNA**, em substituição, JOAO BATISTA DE AZEVEDO FILHO, 762195/01, Monitor, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000142, do Abrigo Bom Jesus, 70511001, durante o período de 19/12/2016 a 02/01/2017, em virtude de gozo de Licença Prêmio da titular, PATRICIA CARDOZO DIAS, 762894/01, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 743 de 28/12/2016 (Processo 16.15.000002295-0).

**DESIGNA**, em substituição, EDINA DA SILVEIRA RAMOS SOARES, 1305875/01, Técnico Social – Assistente Social, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000089, do Centro de Referência de Assistência Social Cristal, 70502013, durante o período de 02/01/2017 a 31/01/2017, em virtude de gozo de férias da titular, RAQUEL PROCKNOW TAVARES, 762596/01, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 744, de 28/12/2016 (Processo 16.15.000002288-8).

**DESIGNA**, em substituição, ROSALIA MARIA EV NEVES, 1302116/01, Técnico Social – Assistente Social, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, do Centro de Referência de Assistência Social Nordeste, 70502018, no período de 26/12/2016 a 09/01/2017, em virtude de gozo de Licença Prêmio da titular, ADILES SALETE KLOH, 763746/01, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 747, de 28/12/2016 (Processo 16.15.000002094-0).



**DESIGNA**, em substituição, FABIANA CARVALHO MACHADO, 1010549/03, Técnico Social – Assistente Social, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000130, do Núcleo de Abrigos Residenciais D, 70507004, durante o período de 19/12/2016 a 02/01/2017, em virtude de gozo de férias da titular, EVANDRA BORGES DIAS DA ROSA, 705771/02, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 751 de 28/12/2016 (Processo 16.15.000001740-0).

**DESIGNA**, em substituição, NEUZA MARIA DOS SANTOS NUNES, 762456/01, Técnico Social – Assistente Social, para a função gratificada de Assessor, 250103, vaga 5000022, da Assessoria de Planejamento, 70004006, no período de 01/12/2016 a 30/12/2016, em virtude de impedimento legal da titular, PATRÍCIA DELACROIX DOS SANTOS, 764027/01, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 752, de 28/12/2016 (Processo 16.15.000001951-8).

**DISPENSA** LIRENE FINKLER, 762316/01, Técnico Social - Psicólogo, da função gratificada de Assistente/Referência, 250107, vaga 5000122, da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, a contar de 02/01/2017, com base no artigo 73, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 746, de 28/12/2016 (Processo 16.15.000001741-8).

**EXONERA** LANDIA MARIA ARAUJO CUNHA, 761828/01, do cargo comissionado de Assessor, 350100, vaga 5000119, da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, 70603003, a contar de 27/12/2016, com base no artigo 71, inciso II, alínea “a”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 750 de 28/12/2016 (Processo 16.15.000001014-6).

**NOMEIA**, em substituição, PATRÍCIA DELACROIX DOS SANTOS, 764027/01, para responder pelo cargo em comissão de Coordenador de Assessoria, 350103, vaga 5000020, da Assessoria de Planejamento, 70004006, durante o período de 01/12/2016 a 30/12/2016, em virtude de gozo de férias da titular, DANIELA VENDRUSCULO PASINI, 764192/01, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 748 de 28/12/2016 (Processo 16.15.000001945-3).

**SUSPENDE** os efeitos da Portaria 276, de 10/07/2003, que convocou a servidora PATRICIA DELACROIX DOS SANTOS, 764027/01, Auxiliar Técnico – Assistente Administrativo, para cumprir regime de tempo integral, durante o período de 01/12/2016 a 30/12/2016, com base no artigo 36, inciso I, da Lei Municipal 6309, de 28/12/1988, c/c artigo 37, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 748 de 28/12/2016 (Processo 16.15.000001945-3).

**DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**ALTERA** a Portaria 73 de 13/07/2015, dispensando ANALI DA ROSA TEIXIERA, 1955-4, a contar de 21 de dezembro de 2016, de suas atividades junto à Comissão Permanente de Avaliação e Gestão de Documentos - CPAGD/EPTC, nomeando ANA MARIA FONTANELLA HARTMANN, 1800-7, a contar de 22 de dezembro de 2016, como membro titular e presidente da CPAGD, através da Portaria 128 de 21 de dezembro de 2016.

**DIRETOR-GERAL do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**EXONERA** AMANDA GRISOSTIMO DE OLIVEIRA, 80305.7/10, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete, 2.6.2.4, do Gabinete do Diretor-Geral, a contar de 01/01/2017, com base no Artigo 71, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 118/2016 de 27/12/2016 (processo 16.13.000004124-1)

## **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2017, o servidor DIRCEU VAZ DA ROSA, CPF 206.683.410-68, matrícula 741283, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Motorista, classe 04-F, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+2 (65%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (95%) - artigos 131, alterado pelo artigo 6º da Lei Complementar 768/15; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 44, inciso I, § 1º, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelos incisos II, III e IV, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 53, da Lei 6203/88; Gratificação Especial por Condução de Veículos de Serviços Essenciais (37,5%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; §§ 3º, inciso I e 4º, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, inciso II, da Lei 6203/88, alterado pela Lei 6412/89 e pelo inciso IX, do artigo 2º, da Lei 11.922/15; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, §1º e artigo 5º, da Lei 11245/12, alterados pela Lei nº 12088/16; artigo 6º da Lei 12088/16; Decreto 17845/12; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (16,97%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei 11245/12, alterados pela Lei 12088/16; artigos 6º e 7º da Lei 12088/16; Decreto 17845/12, através da Portaria 1645 de 26/12/2016 (Processo 009.001457.16.0). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2017, a servidora MARIA MADALENA MAY, CPF 334.376.880-49, matrícula 184084/2, da Secretaria Municipal da Educação, cargo de Professor M5, classe M5-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+1 (55%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime Complementar de Trabalho (180%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88, alterado pelos incisos III, IV e V, do artigo 1º, da Lei 11.922/15; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (40% sobre padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94 e artigo 39-A, inserido pelo inciso VIII, artigo 1º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1658 de 23/12/2016 (Processo 09.002015.16.1). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2017, o servidor PAULO GILBERTO NASCIMENTO DE FREITAS, CPF 293.289.930-91, matrícula 631453, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Motorista, classe 04-F, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+2 (65%) - artigos

122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (95%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela Lei Complementar 342/95, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e pelos incisos II, III e IV do artigo 3º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88; Serviço Noturno - média: (81h52min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 52, da Lei 6253/88, alterado pela Lei 6410/89 e 53, da Lei 6253/88 e pelo inciso VIII, do artigo 3º, da Lei 11.922/15; Gratificação de Motorista (37,5%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; §§ 3º, inciso I e 4º, da Lei Complementar 478/02; artigo 62, inciso II, da Lei 6253/88 e pelo inciso X, do artigo 3º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1660 de 23/12/2016 (Processo 09.001310.16.0). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2017, a servidora ANA MARIA HENK, CPF 330.831.770-20, matrícula 182543, da Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Enfermeiro, classe NS-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09+1 (50%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Dedicção Exclusiva (175%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Média de Serviço Noturno (74h33min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, alterado pelo inciso X, do artigo 4º, da Lei 11.922/15; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10; Função Gratificada de nível 6 (Chefe de Serviço) - artigo 110, inciso II, da Lei Complementar 133/85; artigo 39 e parágrafo único, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 1662 de 28/12/2016 (Processo 009.002267.16.0). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2017, a servidora MAGDA TERESINHA SANTOS, CPF 237.917.130-00, matrícula 289880, da Secretaria Municipal de Educação, cargo de Monitor, classe 06-C, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+1 (45%) - artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Regime de Tempo Integral (80%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15, através da Portaria 1665 de 23/12/2016 (Processo 009.002268.16.7). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 05/12/2016, o servidor CEZAR PAULINO NUNES BASTOS, CPF 250.657.000-44, matrícula 82937, da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio, cargo de Agente de Fiscalização, classe 07-F, Regime Financeiro de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, através da Portaria 1676 de 28/12/2016 (Processo 009.002668.16.5). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**MODIFICA**, em relação à servidora LORNA MELANIE WAGNER, 32380.1, estatutária, Técnico em Radiologia, TP-1.09.07.C.07-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 1214, de 30/09/2015, que a aposentou por invalidez permanente, a contar de 12/02/2015, com provento proporcional a 8519/10950, quanto ao valor total do provento que passa a ser de, e quanto à referência que passa a ser "C", face progressão funcional, biênio 2010/2012, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03, vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19059/15; avanços: 07 (35%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; gratificação por atividade perigosa (30%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigos 62 e 63, da Lei 6309/88; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, com redação dada pela Lei 8210/98; Valores com base no Decreto 18691/14; CPF 22047174015, através da Portaria 1689 de 15/12/2016 (Processo 009.002600.16.1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação ao servidor CELSO ANTONIO FONSECA RAMOS, 22209.7, estatutário, Chapeador, OP-1.05.04.E.09-0, 30 horas, da Secretaria Municipal da Cultura, a Portaria 1353, de 18/11/2015, que o aposentou por invalidez permanente, a contar de 03/09/2015, com provento integral, quanto ao valor total do provento que passa a ser de, e quanto à referência que passa a ser "E", face progressão funcional, biênio 2010/2012, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03, vencimento com referência "E", artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19056/2015; avanços: 09 (45%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível 02 - Chefe de Grupo, artigos 110, inciso II e 129, § 1º, todos da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; OCPF 25333046034, através da Portaria 1690 de 15/12/2016 (Processo 009.002596.16.4). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação ao servidor ROBERTO DARGELIO ALVES, 18882.0, estatutário, Recepcionista, AA-1.08.04.C.08-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 1221, de 18/11/2014, que o aposentou por invalidez permanente, a contar de 11/09/2014, com provento proporcional a 10723/12775, quanto ao valor total do provento que passa a ser de, e quanto à referência que passa a ser "C", face progressão funcional, biênio 2010/2012, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03, vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 18691/14; avanços: 08 (40%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; Servidor readaptado do cargo de Guarda Municipal (padrão 06) para o cargo de Recepcionista (padrão 04), sendo assegurada a remuneração do cargo original, conforme artigo 58, inciso I, da Lei Complementar 133/85; CPF 26333082015, através da Portaria 1691 de 15/12/2016 (Processo 009.002598.16.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação à servidora LIANE JUREMA LAPA, 47110.3, estatutária, Auxiliar de Enfermagem, SA-1.01.06.B.05-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 846, de 22/07/2015, que a aposentou por invalidez permanente, a contar de 26/03/2015, com provento proporcional a 5480/10950, quanto ao valor total do provento que passa a ser de, e quanto à referência que passa a ser "B", face progressão funcional, biênio 2010/2012, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03, vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19059/15; avanços: 05 (25%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei

Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; gratificação de creches e unidades sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; CPF 73958107087, através da Portaria 1692 de 15/12/2016 (processo 009.002595.16.8). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação à servidora IARA NIKRASZENWICZ, 48885.1, estatutária, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.A.06-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 1206, de 24/09/2015, que aposentou por invalidez permanente, com provento proporcional a 7197/10950 dias, a contar de 30/10/2014, quanto ao valor que passa a ser de, face inclusão da Gratificação de Incentivo Médico (GIM), com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03; Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15, vencimento com referência "A", artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 18691/14; Lei Complementar Municipal 677/11; avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; gratificação de creches e unidades sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; GIM - Gratificação de Incentivo Médico, artigos 21, 26 e 27, todos da Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; CPF 52433218004, através da Portaria 1693 de 16/12/2016 (processo 009.002639.16.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação a servidora TEREZA BANDEIRA DE OLIVEIRA, 119055, estatutária, Auxiliar de Serviços Gerais, AC-1.09.02.E.10-1, 30 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, a Portaria 388, de 29/04/2015, que a aposentou por tempo de contribuição, a contar de 14/04/2015, com provento mensal integral, quanto ao valor total do provento e quanto à referência que passa a ser "E", face progressão funcional, biênio 2010/2012, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "E", artigo 32, da Lei n.º 6309/88; ; avanços: 10+1 (55%), artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC n.º 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC n.º 133/85; gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da LC n.º 478/02; artigo 71, da Lei n.º 6309/88, com redação dada pela Lei n.º 8210/98; serviço noturno - média: 15h7min, artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei n.º 6309/88; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela LC n.º 342/95, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei n.º 6309/88; CPF 46765859004, através da Portaria 1696, de 21/12/2016, (processo 009.003013.16.2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação a servidora VERA BEATRIZ MAINERI BRUM, 123319, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.F.09-1, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, a Portaria 174, de 28/02/2014, que a aposentou por tempo de contribuição, a contar de 11/02/2014, com provento mensal integral, quanto ao valor total do provento e quanto à referência que passa a ser "F", face progressão funcional, biênio 2010/2012, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "F", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei n.º 6311/88, da Lei n.º 6151/88; ; avanços: 09+1 (50%), artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC n.º 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC n.º 133/85; CPF 10681892072, através da Portaria 1697, de 20/12/2016, (processo 009.003012.16.6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação a servidora ORALDA VILLANOVA ALVES, 249819, estatutária, Auxiliar de Cozinha, AC-1.08.02.D.08-1, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, a Portaria 1178, de 05/11/2014, que a aposentou por tempo de contribuição, a contar de 01/11/2014, com provento mensal integral, quanto à referência que passa a ser "D", face progressão funcional, biênio 2010/2012, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei n.º 6309/88; ; avanços: 08+1 (45%), artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC n.º 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da LC n.º 133/85; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei n.º 6309/88; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela LC n.º 342/95, todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei

n.º 6309/88; CPF 67541330078, através da Portaria 1698, de 22/12/2016, (processo 009.003014.16.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**MODIFICA**, em relação a servidora MARIA ELIZABETH FERREIRA CENTENO, 256230, estatutária, Auxiliar de Cozinha, AC-1.08.02.E.08-1, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, a Portaria 424, de 07/04/2016, que a aposentou por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2016, com provento mensal integral, quanto ao valor total do provento e quanto à referência que passa a ser "E", face progressão funcional, biênio 2010/2012. , com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º da Emenda Constitucional 41/03: vencimento com referência "E", artigo 32, da Lei n.º 6309/88; avanços: 08+1 (45%), artigos 122, com redação da LC n.º 150/87 e 124, parágrafo único, todos da LC n.º 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da LC n.º 133/85; gratificação de creches e unidades sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09; § 3º, inciso II, da LC n.º 478/02; Lei n.º 7576/95; artigo 72, da Lei n.º 6309/88; gratificação por atividade insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC n.º 631/09, da LC n.º 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei n.º 6309/88; regime de tempo integral (85%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da LC n.º 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC n.º 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei n.º 6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15; CPF 29505518072, através da Portaria 1699 de 23/12/2016, (Processo 009.003015.16.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

**REVISA**, em relação à servidora IARA NIKRASZENWICZ, 48885.1, estatutária, Médico Clínico Geral, ES-1.24.EXMed.A.06-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Saúde, o provento proporcional a 7197/10950 dias, a contar de 01/01/2016, quanto ao valor que passa a ser de, atendendo ao que consta no § 3º, do artigo 26 da Lei Complementar Municipal 677/11, incluído pela Lei Complementar Municipal 782/15, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 7º, da Emenda Constitucional 41/03 e Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15: Vencimento com referência "A", artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19056/2015; Lei Complementar Municipal 677/11; Avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85, alterado pela Lei Complementar 768/15; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; GIM - Gratificação de Incentivo Médico (45%), artigos 21, 26 e 27, todos da Lei Complementar 677/11, alterada pela Lei Complementar 782/15; CPF 52433218004, através da Portaria 1694 de 16/12/2016 (processo 009.002639.16.5). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

## Despachos

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 001.015185.12.5** - INDEFERE o pedido formulado pela servidora LEILA COSTA DE MAGALHÃES, 1048643, Técnico em Enfermagem da Secretaria Municipal da Saúde, por análise da área técnica competente nos autos deste processo.

**Processo 001.014886.12.0** - INDEFERE o pedido formulado pela ex-servidora ISABEL BRAVO DIAS, 1048678/1, Técnico em Enfermagem da Secretaria Municipal da Saúde, por análise da área técnica competente nos autos deste processo.

**Processo 001.015085.12.0** - INDEFERE o pedido formulado pela ex-servidora JANE WINK DE MEDEIROS, 1047884/1, Técnico em Enfermagem da Secretaria Municipal da Saúde, por análise da área técnica competente nos autos deste processo.

**Processo 001.015183.12.2** - INDEFERE o pedido formulado pela servidora FABIANE SALDANHA BARCELLOS DEMENEGHE, 962640, Técnico em Enfermagem da Secretaria Municipal da Saúde, por análise da área técnica competente nos autos deste processo.

### **SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS DA SMA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 009.000050.16.4** – DEFERE, em 16/12/2016, o pedido de desaverbação de tempo de serviço público, estranho ao município, de MARCELA BOMFIM TAVARES BEHLING, 1226851/1, auditor-fiscal da receita municipal, AT101AF, ex-servidor, efetuada através do processo 009.000050.16.4, publicado em 16/02/2016, referente ao Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, face exoneração.

### **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 16.13.000003805-4** – DEFERE em 28/12/2016, em relação à SOLANGE MENDES LONGARAY, 543503, biólogo da Secretaria Municipal da Saúde o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2579 dias, excluída a colidência e com a conversão de período especial em comum.

Regime Geral de Previdência Social:

Prefeitura Municipal de Gravataí – 22/10/1987 a 12/02/1988;

Net. Lab. – Laboratório Bioclinico Ltda – 01/03/1988 a 16/11/1988;

Carnê – 01/12/1988 a 04/01/1989;

Laboratório Weinmann Ltda – 22/03/1982 a 10/03/1987.

**Processo 16.13.000003824-0** – DEFERE em 28/12/2016, em relação JOSIARA SOUZA DE VASCONCELOS, 1050982/02, professora da Secretaria Municipal de Educação o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 3987 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/Estado:

Governo do Estado do Rio Grande do Sul – 19/05/2000 a 18/04/2011.

**Processo 16.13.000003850-0** – DEFERE em 28/12/2016, em relação à ALBERTO MOURA TERRES, 540101, técnico em laboratório e análise clínicas da Secretaria Municipal da Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 7881 dias, excluída a colidência.

Regime Geral de Previdência Social:

Laboratório Rangel Ltda – 05/02/1976 a 04/02/1979; 01/03/1980 a 18/11/1987;  
Editora Visão Ltda – 24/07/1989 a 03/01/1990;  
Laboratório de Microanálises Ltda – 25/07/1990 a 11/10/1991;  
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre – 15/10/1991 a 17/03/1993;  
Laboratório Marques D Almeida Ltda – 18/03/1993 a 07/10/1997;  
Hospital Municipal São Camilo – 08/10/1997 a 23/12/1997;  
Câmara Municipal de Porto Alegre – 01/01/1999 a 17/01/1999;  
Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – 18/01/1999 a 01/06/2000; 06/02/2001 a 13/08/2002;  
Empregador não informado pelo INSS – 01/09/1988 a 30/09/1988.

**Processo 16.13.000003854-2** – DEFERE em 28/12/2016, em relação à ROSA MARIA TEIXEIRA GOMES, 473458 médica da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 2898 dias.

Regime Geral de Previdência Social: 1264 (Vínculo 02)

Bise Base Comercio de Modas Ltda – 01/02/1992 a 10/04/1992;

Gang Comércio do Vestuário Ltda – 23/02/1994 a 23/04/1994;

Centro Clinico Gaúcho Ltda – 01/03/2003 a 03/03/2003;

Cici – 01/01/1996 a 31/01/1996; 01/01/1997 a 31/01/1997; 01/03/1997 a 31/01/1998; 01/06/2002 a 28/02/2003; 01/01/2001 a 31/03/2002.

Regime Geral de Previdência Social: 1634 dias (Vínculo 03)

Fundação de Apoio da Universidade Federal do RGS: 05/03/2003 a 28/08/2007.

**Processo 16.13.000003889-5** – DEFERE em 28/12/2016, em relação à EVANGELIA ARAVANIS, 194946, professora da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 602 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

Associação Antonio Vieira – 01/08/1983 a 30/12/1983

Instituto Metodista de Educação e Cultura – 08/03/1984 a 02/06/1985.

**Processo 16.13.000003899-2** – DEFERE em 28/12/2016, em relação à ROBERTO FREDERICO KRANZ, 528137/02, engenheiro do Departamento de Esgotos Pluviais, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 4056 dias.

Regime Geral de Previdência Social:

J Adolfo Lutz – 01/03/1972 a 07/12/1974;

Nitrosin S.A Ind. Com. – 03/02/1976 a 05/01/1977;

Banrisul Processamento de Dados Ltda – 01/02/1988 a 30/04/1988;

Calçados Licetti Ltda – 01/12/1989 a 14/08/1992;

Morro Azul Participações Ltda – Me – 15/08/1992 a 01/10/1994;

Empregador não informado pelo INSS – 01/04/1987 a 31/01/1988; 01/06/1988 a 30/11/1989.

**Processo 16.13.000003913-1** – DEFERE em 28/12/2016, em relação a FABIO GAI PEREIRA, 1236237, professor da Secretaria Municipal de Educação o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 20/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 455 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/Estado:

Governo do Estado do Rio Grande do Sul – 26/11/2012 a 23/02/2014.

**Processo 16.13.000003948-4** – DEFERE em 28/12/2016, em relação a MARIA DE FATIMA RAMOS BRAVO, 431865, médica especialista da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto às Forças Armadas, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, § 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 20/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 41/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto nos artigos 4º, da Emenda Constitucional 20/98, 107, 108, 110, inciso I, da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de



1826 dias.

Forças Armadas:

Ministério da Defesa – 06/03/2003 a 05/03/2008.

**Processo 16.13.000004089-0** – DESAVERBA em 28/12/2016, em relação DANIELA BOLNER, 450215, ex-servidora da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, o tempo de contribuição averbado anteriormente através do processo 001.103814.99.0, tendo em vista exoneração.

**Processo 009.002691.16.7** - INDEFERE, em 27/12/2016, o requerimento de pensão por morte do ex-servidor JOÃO CARLOS DOS SANTOS NUNES, 11633.9, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, formulado por ROSSANE ANTUNES NUNES, por falta de amparo legal.

**Processo 16.13.000003832-1** – INDEFERE em 28/12/2016, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por MIRIAM DA ROCHA FERNANDES, 678676, arquiteta do Departamento Municipal de Habitação, por falta de documento hábil.

**Processo 16.13.000003852-6** – INDEFERE em 28/12/2016, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por LUCIANA NEVES DARIANO, 398760/05, médica especialista da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de documento hábil.

## Termos de Ratificação

### DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

**RATIFICA** a convocação do servidor JOSE DIMAS PASTORE DE MAGALHAES, 110301, Servente de Laboratório, para prestação de serviços extraordinários, períodos de dezembro de 1991 a fevereiro de 2000, por ausência da convocação e autorização prévia no período, com base nas informações constantes no processo 009.002741.16.4, onde fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue:a) que no período de dezembro de 1991 a fevereiro de 2000, prestou serviços extraordinários, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo.b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 178/2016, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

**RATIFICA** a convocação do servidor JOSÉ DE SOUZA MACHADO, 124403, Operário, para prestação de serviços extraordinários, períodos de setembro de 2002 a março de 2013, por ausência da convocação e autorização prévia no período de setembro de 2002 a maio de 2005, com base nas informações constantes no processo 009.002468.16.6, onde fica comprovado o atendimento dos requisitos necessários à convocação para realização de serviços extraordinários, conforme segue:a) que no período de setembro de 2002 a março de 2013 prestou serviços extraordinários, conforme planilhas demonstrativas constantes no referido processo.b) que a excepcionalidade, emergência e essencialidade foram caracterizadas pela certidão 177/2016, lavrada pela Gerência de Gestão de Pessoas que integra o referido processo.

# DOCUMENTOS OFICIAIS

## Documentos Oficiais

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL

#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### RESOLUÇÃO 151/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar projeto para Captação de Recursos baseado na resolução 050/2008 - CMDCA da Entidade ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA PARQUE SANTA ANITA - Projeto "O Psicodrama como Desatador de Nós da Aprendizagem e da Socialização" CERT. Nº. 040/2015 – Valor de R\$ 100.340,00 (Cem mil, trezentos e quarenta reais) com 5% (cinco por cento) de retenção.  
Sessão plenária nº 39/2015, 25 de novembro de 2015.

FREI LUCIANO ELIAS BRUXEL, Presidente CMDCA.

#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### RESOLUÇÃO 152/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar projeto para Captação de Recursos baseado na resolução 050/2008 - CMDCA da Entidade SOCIEDADE EDUCAÇÃO E CARIDADE – INSTITUTO PROVIDÊNCIA - Projeto "Qualificar para Transformar 2015-2017" CERT. Nº. 041/2015 – Valor de R\$ 338.638,18 (Trezentos e trinta e oito mil, seiscentos e trinta e oito reais e dezoito centavos) com 5% (cinco por cento) de retenção.  
Sessão plenária nº 39/2015, 25 de novembro de 2015.

FREI LUCIANO ELIAS BRUXEL, Presidente CMDCA.

#### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

#### RESOLUÇÃO 153/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar projeto para Captação de Recursos baseado na resolução 050/2008 - CMDCA da Entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS DO CENEAMM 1º DE MAIO - Projeto "Realidade e Sonhos" CERT. Nº. 042/2015 –

Valor de R\$ 269.798,80 (Duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) com 5% (cinco por cento) de retenção.  
Sessão plenária nº 39/2015, 25 de novembro de 2015.

**FREI LUCIANO ELIAS BRUXEL**, Presidente CMDCA.

## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

### **RESOLUÇÃO 154/2015**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

#### **RESOLVE:**

Aprovar projeto para Captação de Recursos baseado na resolução 050/2008 - CMDCA da Entidade FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO DE DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA – FADEM - Projeto “Sustentação Incentivada da FADEM 2016-2017” CERT. Nº. 043/2015 – Valor de R\$ 1.662.133,30 (Um milhão seiscentos e sessenta e dois mil, cento e trinta e três reais e trinta centavos) com 5% (cinco por cento) de retenção. Aprova também que todos os recursos captados e disponíveis no projeto anterior da Entidade FADEM, sejam transferidos para este atual projeto.

Sessão plenária nº 41/2015, 09 de dezembro de 2015.

**FREI LUCIANO ELIAS BRUXEL**, Presidente CMDCA.

## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

### **RESOLUÇÃO 155/2015**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

#### **RESOLVE:**

Aprovar projeto para Captação de Recursos baseado na resolução 050/2008 - CMDCA da Entidade INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA TEREZINHA - Projeto “Escola do Amanhã” CERT. Nº. 044/2015 – Valor de R\$ 70.270,00 (Setenta mil duzentos e setenta reais) com 5% (cinco por cento) de retenção.

Sessão plenária nº 41/2015, 09 de dezembro de 2015.

**FREI LUCIANO ELIAS BRUXEL**, Presidente CMDCA.

## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

### **RESOLUÇÃO 156/2015**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

#### **RESOLVE:**

Aprovar projeto para Captação de Recursos baseado na resolução 050/2008 - CMDCA da Entidade ASSOCIAÇÃO PROJETO SURFAR - Projeto “Meio de Transporte Próprio para Associação Projeto Surfar” CERT. Nº. 045/2015 – Valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) com 10% (dez por cento) de retenção.

Sessão plenária nº 41/2015, 09 de dezembro de 2015.

**FREI LUCIANO ELIAS BRUXEL**, Presidente CMDCA.

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### RESOLUÇÃO 157/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar projeto para Captação de Recursos baseado na resolução 050/2008 - CMDCA da Entidade CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS SERVAS DA IMACULADA CONCEIÇÃO DA VIRGEM MARIA – CONSERVIR - Projeto “Educação Infantil – Espaço da Criatividade” CERT. Nº. 046/2015 – Valor de R\$ 455.668,86 (Quatrocentos e cinqüenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos) com 5% (cinco por cento) de retenção.

Sessão plenária nº 41/2015, 09 de dezembro de 2015.

**FREI LUCIANO ELIAS BRUXEL**, Presidente CMDCA.

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### RESOLUÇÃO 158/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar Registro e Inscrição de Programa de Educação Infantil para a Entidade ASSOCIAÇÃO ESCOLAR DESENVOLVENDO O SABER, cujo endereço é Acesso B número 3728 – Terceira Unidade – Bairro Restinga Nova – CEP: 91793-440.

Número de registro: 734

Sessão plenária nº 41/2015, 09 de dezembro de 2015.

**FREI LUCIANO ELIAS BRUXEL**, Presidente CMDCA.

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### RESOLUÇÃO 159/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar Registro para a Entidade ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL PRESIDENTE VARGAS, cujo endereço é Av. Independência, 661 – sala 705 – Bairro Independência – Porto Alegre RS CEP: 90035-076.

Número de registro: 8046

Sessão plenária nº 41/2015, 09 de dezembro de 2015.

**FREI LUCIANO ELIAS BRUXEL**, Presidente CMDCA.

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### RESOLUÇÃO 160/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar Inscrição de Programa Educação Infantil para a Entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES E AMIGOS DO JARDIM LEOPOLDINA que será realizado pela Executora Escola de

Educação Infantil Professora Marieta Paixão Araújo , cujo endereço é rua Sargento Silvio Delmar Hollrmbasch, 698 – Bairro Jardim Leopoldina – Porto Alegre RS – CEP: 91240-120.  
Sessão plenária nº 41/2015, 09 de dezembro de 2015.

**FREI LUCIANO ELIAS BRUXEL**, Presidente CMDCA.

## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

### **RESOLUÇÃO 108/2016**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Federal nº 8069 de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar as Organizações da Sociedade Civil (OSCs) Registradas no CMDCA para fazer o RECADASTRAMENTO, conforme art. 91 do Estatuto da Criança e do Adolescente –ECA\_ e atualização das Inscrições dos Serviços, Programas e Projetos previstas no Art. 90 Inciso III e IV do ECA, bem como, seguir as orientações da Res. 25/2016 deste CMDCA.

Art. 2º - As Entidades de atendimento devem executar Serviços, Programas e Projetos de acordo com os Regimes previstos no artigo 90 do ECA inciso III Colocação Familiar e IV Acolhimento Institucional, como também, os princípios e obrigações previstos nos artigos 92, 93 e 94 do ECA.

Art.3º - As Organizações da Sociedade Civil Registradas no CMDCA e com Serviços, Programas e Projetos inscritos devem seguir as orientações do Sistema Único de Assistência Social – SUAS- que propõe a estruturação do atendimento nos seguintes níveis de proteção: Proteção Social Básica e a Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (BRASIL, 2009).

#### **COLOCAÇÃO FAMILIAR E ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL**

##### **REGIME DE COLOCAÇÃO FAMILIAR:**

Neste Regime estão previstos os seguintes Serviços: Famílias Acolhedoras e Famílias Substitutas.

##### **1.1 FAMÍLIAS ACOLHEDORAS:**

Serviço que organiza o acolhimento, em residências de famílias acolhedoras, de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva (ECA, Art. 101), em função de abandono ou quando suas famílias ou responsáveis encontram-se, temporariamente, impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para adoção. Este Serviço propicia o atendimento em ambiente familiar, garantindo atenção individualizada e convivência comunitária, permitindo a continuidade da socialização da criança e do adolescente de 0 a 18 anos incompletos.

##### **1.2 FAMÍLIAS SUBSTITUTAS:**

Serviço que executa a medida legal que determina a adoção de uma criança ou adolescente por uma família diferente da sua de origem. A realização de seleção, preparação e acompanhamento das famílias candidatas à adoção é prerrogativa do Juizado da Infância e da Juventude, entretanto, é possível que organizações da sociedade civil (OSCs) realizem atividades no sentido de apoiar esta preparação e acompanhamento. Os Grupos de Apoio à Adoção, criados e mantidos por Organizações da Sociedade Civil, que apesar de não serem considerados serviços da rede socioassistencial, realizam um trabalho relevante, apoiando diretamente a preparação e o acompanhamento das famílias adotantes, assim como das crianças e adolescentes adotados, em um momento delicado de construção de vínculos.

##### **2. REGIME DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL:**

Neste Regime estão previstos os seguintes Serviços destinados a crianças e adolescentes: Abrigos Institucionais, Abrigos Institucionais para PCDs e Casas- Lares.

Estes Serviços devem obedecer aos princípios contidos no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (1990), nas “Orientações Técnicas da Política de Assistência Social: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes” (2009), (Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária) e Projeto Técnico Rede de Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes – FASC\2015 e em consonância com o Estatuto da Pessoa com Deficiência. (Lei Federal 13.146/2015)

Destaca-se que nenhum novo serviço de acolhimento para crianças e adolescentes deverá ser criado sem atender aos parâmetros legais apresentados e que, gradativamente, a infra-estrutura dos serviços já existentes deverá ser adequada para o cumprimento dessas exigências. As OSCs e o Gestor Público que

desenvolvem Serviços, Programas e Projetos na modalidade de Acolhimento Institucional, de forma compartilhada, deverão fazer a inscrição dos mesmos no CMDCA, conforme as orientações desta resolução.

#### 2.1 - ABRIGOS INSTITUCIONAIS:

Serviço que oferece acolhimento provisório para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos, afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo (ECA, Art. 101), em função de abandono ou quando suas famílias ou responsáveis encontram-se, temporariamente, impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta. O Abrigo deve realizar atendimento personalizado e em pequenos grupos, não excedendo a 20 crianças e adolescentes, encaminhados pelo Poder Judiciário (ECA, 1990; CONANDA, 2009). Cada Abrigo pode acolher, temporariamente, em regime excepcional, pelo período máximo de dois anos, salvo maior interesse da criança ou do adolescente, favorecendo o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local.

#### 2.2 - ABRIGOS INSTITUCIONAIS – PARA PCDs:

Serviço que oferece acolhimento institucional para crianças e adolescentes, 0 a 18 anos incompletos, (a idade será considerada mediante avaliação técnica da instituição, podendo haver indicação para a permanência além dos 18 anos), afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo (ECA, Art. 101), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrem-se, temporariamente, impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta.

O público atendido por esta modalidade Abrigo para PCDs é composto por crianças e adolescentes com diagnóstico de paralisia cerebral, entre outros, que necessitem atendimento especializado.

#### 2.3 - CASAS-LARES:

Serviço de Acolhimento provisório oferecido em unidades residenciais, nas quais pelo menos uma pessoa ou casal trabalha como educador/cuidador residente – em uma casa que não é a sua – prestando cuidados a um grupo de crianças e adolescentes, afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo (ECA, Art. 101), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontram-se, temporariamente, impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento para família substituta. Deve realizar atendimento personalizado e em pequenos grupos. Cada **Casa Lar** deve ter condições para acolher até 10 (dez) crianças e adolescentes, encaminhados pela FASC, gestora das vagas do Município, favorecendo o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização dos equipamentos e serviços disponíveis na comunidade local.

Sessão plenária nº /2016, 21 de dezembro de 2016.

**FREI LUCIANO ELIAS BRUXEL**, Presidente CMDCA.

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

## RESOLUÇÃO 161/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar Inscrição de Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para a Entidade INSTITUTO PASSOS, que será realizado pela própria Mantenedora, cujo endereço é rua Ariovaldo Pinheiro, 24 – Bairro Passo D’Areia – Porto Alegre RS CEP: 91350-120.

Sessão plenária nº 41/2015, 09 de dezembro de 2015.

**FREI LUCIANO ELIAS BRUXEL**, Presidente CMDCA.

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

## RESOLUÇÃO 162/2015

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar a transferência de recursos captados no projeto “Educação em Diabetes, Tratamento e Assistência III (Cert. 063-2013), para o projeto “Manutenção” (Cert. 023-2015), da Entidade INSTITUTO DA CRIANÇA COM

DIABETES.

Sessão plenária nº 42/2015, 16 de dezembro de 2015.

**FREI LUCIANO ELIAS BRUXEL**, Presidente CMDCA.

## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

### **RESOLUÇÃO 163/2015**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar novo prazo de término para os Certificados de Captação de Recursos das Entidades que terminam no dia 31 de dezembro de 2015, passando para o dia 30 de março de 2016.

Sessão plenária nº 42/2015, 16 de dezembro de 2015.

**FREI LUCIANO ELIAS BRUXEL**, Presidente CMDCA.

## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

### **RESOLUÇÃO 164/2015**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar projeto para Captação de Recursos baseado na resolução 050/2008 - CMDCA da Entidade ASSISTÊNCIA SOCIAL DA TRISTEZA - Projeto "Manutenção da Escola Educ. Inf. N. S. das Graças 2016-2017" CERT. Nº. 047/2015 – Valor de R\$ 694.262,00 (Seiscentos e noventa e quatro mil duzentos e sessenta e dois reais) com 5% (cinco por cento) de retenção.

Sessão plenária nº 42/2015, 16 de dezembro de 2015.

**FREI LUCIANO ELIAS BRUXEL**, Presidente CMDCA.

## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

### **RESOLUÇÃO 165/2016**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar projeto para Captação de Recursos baseado na resolução 050/2008 - CMDCA da Entidade FUNDAÇÃO PROJETO PESCAR - Projeto "Manutenção Programa Social Pescar" CERT. Nº. 048/2015 – Valor de R\$ 2.717.832,00 (Dois milhões setecentos e dezessete mil, oitocentos e trinta e dois reais) com 5% (cinco por cento) de retenção.

Sessão plenária nº 42/2015, 16 de dezembro de 2015.

**FREI LUCIANO ELIAS BRUXEL**, Presidente CMDCA.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO 166/2015**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar projeto para Captação de Recursos baseado na resolução 050/2008 - CMDCA da Entidade ASSOCIAÇÃO SAÚDE CRIANÇA PORTO ALEGRE - Projeto "Vida Criança III" CERT. Nº. 049/2015 – Valor de R\$ 871.612,00 (Oitocentos e setenta e um mil seiscentos e doze reais) com 5% (cinco por cento) de retenção.

Sessão plenária nº 42/2015, 16 de dezembro de 2015.

**FREI LUCIANO ELIAS BRUXEL**, Presidente CMDCA.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO 168/2015**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar repasse de recurso para a Entidade ASSOCIAÇÃO PROJETO SURFAR referente a diferença que a entidade tem direito, relativo ao Edital 04/2015 do CMDCA. O novo valor calculado para a associação, tendo em vista que foi aprovado a Inscrição do Programa SARA e não SASE, como constou no projeto apresentado pela entidade para o referido Edital, é de R\$ 2.188,45 (dois mil cento e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos). Portanto, este valor deverá ser acrescido ao que a entidade já tinha sido habilitada para receber no Edital 04/2015 CMDCA.

Sessão plenária nº 42/2015, 16 de dezembro de 2015.

**FREI LUCIANO ELIAS BRUXEL**, Presidente CMDCA.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**RESOLUÇÃO 169/2015**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar e a referendar a Inscrição de Programa SARA para a Entidade ASSOCIAÇÃO PROJETO SURFAR. Com relação ao Programa SASE, que a Entidade esta pleiteando o registro neste CMDCA, foi solicitado à adequação para que se realize a inscrição.

Sessão plenária nº 42/2015, 16 de dezembro de 2015.

**FREI LUCIANO ELIAS BRUXEL**, Presidente CMDCA.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**



## **RESOLUÇÃO 170/2015**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar Inscrição de Programa de Educação Infantil para mais uma Executora da Entidade ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE RESTINGA VELHA que é Escola de Educação Infantil Arco Íris II.  
Sessão plenária nº 42/2015, 16 de dezembro de 2015.

**FREI LUCIANO ELIAS BRUXEL**, Presidente CMDCA.

### **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

## **RESOLUÇÃO 172/2015**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar Inscrição do Programa SARA (Serviço de Apoio a Rede de Atendimento) para a Entidade ASSOCIAÇÃO SAÚDE CRIANÇA PORTO ALEGRE, cujo endereço é na rua Adão Bains, 146 – sala 320 – Bairro Cristo Redentor – Porto Alegre RS.  
Sessão plenária nº 42/2015, 16 de dezembro de 2015.

**FREI LUCIANO ELIAS BRUXEL**, Presidente CMDCA.

### **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

## **RESOLUÇÃO 173/2015**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar Registro e Inscrição de Programa Educação Infantil da Entidade INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE QUEM ME QUER, cujo endereço é Av. Professor Oscar Pereira 4443 F/69 – Bairro Glória – Porto Alegre RS – CEP: 91710-000.

Número de registro: 568

Sessão plenária nº 42/2015, 16 de dezembro de 2015.

**FREI LUCIANO ELIAS BRUXEL**, Presidente CMDCA.

### **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

## **RESOLUÇÃO 174/2015**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar Inscrição de Programa Aprendizagem Profissional da Entidade FUNDAÇÃO O PÃO DOS POBRES DE SANTO ANTÔNIO da seguinte modalidade:

Informática Básica com Ênfase em Programação de Games – nº 43891  
Sessão plenária nº 42/2015, 16 de dezembro de 2015.

**FREI LUCIANO ELIAS BRUXEL**, Presidente CMDCA.

## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

### **RESOLUÇÃO 175/2015**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar Registro e Inscrição de Programa Educação Infantil para a Entidade ASSOCIAÇÃO UNIÃO PELA EDUCAÇÃO, CNPJ Nº 21.734.958/0001-86, localizada na Estrada Retiro da Ponta Grossa, nº 44 – Bairro Ponta Grossa – Porto Alegre RS - CEP: 91.780-590.

Número de registro: 673

Sessão plenária nº 36/2015, 28 de outubro de 2015.

**FREI LUCIANO ELIAS BRUXEL**, Presidente CMDCA.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**

### **EDITAL 038/2016**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO torna público que, no dia 13/12/2016, de acordo com o que consta no processo 002.298548.00.9, foi cadastrado como logradouro público, dentro dos limites pertencentes ao LOTEAMENTO JOÃO SALAMONI, a RUA CEL OCTAVIANO PINTO SOARES, nos seguintes trechos:

- entre a Diretriz 4574 e o limite leste do Loteamento, com aproximadamente 84,37m de extensão e gabarito de 12,50m;
- entre a Diretriz 4574 e o limite oeste do Loteamento, com aproximadamente 100,84m de extensão e gabarito de 18,00m.

Porto Alegre, 16 de Dezembro de 2016.

**JOSÉ LUIZ FERNANDES COGO**, Secretário Municipal de Urbanismo.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (TFLF) (PAGAMENTO ANUAL)**

#### **1. NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, na forma da al. “c” do § 1º e do § 2º do art. 59 da Lei Complementar Municipal nº 7, de 7 de dezembro de 1973 (LCM nº 7/73) e alterações, NOTIFICA os

contribuintes da Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento – TFLF que indicaram o mês de janeiro como mês de lançamento, nos termos do art. 45; §§ 1º, 3º e 5º do art. 47 e art. 48-A da LCM nº 7/73, do crédito tributário contra eles constituído, e INTIMA os referidos contribuintes a pagar o crédito aludido até o dia 31 de janeiro de 2017, nos termos do inc. I, al. “b” do art. 6º do Decreto nº 19.591, de 20 de dezembro de 2016, no montante fixado nas respectivas guias de pagamento ou, querendo, valer-se do disposto no inc. II do art. 62 da LCM nº 7/73 e alterações. Vale este instrumento como ato de regular notificação e intimação do lançamento definitivo para inscrição na Dívida Ativa, nos termos do disposto no § 2º do art. 6º do Decreto nº 19.591, de 20 de dezembro de 2016.

## 2. DISTRIBUIÇÃO DAS GUIAS

A guia para pagamento será enviada pelo correio ao endereço indicado no Alvará.

**IMPORTANTE:** O contribuinte que, por qualquer motivo, não tiver recebido sua guia para pagamento do tributo, não está desobrigado do pagamento do respectivo tributo, devendo solicitar a 2ª via do documento junto à Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Tv. Mário Cinco Paus, s/nº, de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h.

## 3. ONERAÇÕES

A falta de pagamento da taxa no prazo estipulado implica incidência de multa e juros de mora sobre o valor do tributo, na forma dos arts. 69, 69-A e 69-B da LCM nº 7/73 e alterações, bem como a sua inscrição na Dívida Ativa para fins de cobrança administrativa ou judicial.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2016.

**ANDRE FERNANDO BUTZEN**, Diretor da Receita Mobiliária.

# PORTARIA CONJUNTA SMF/SMPEO/PGM – 402/2016, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E ORÇAMENTO, e a PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO no uso de suas respectivas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 15.437, de 27 de dezembro de 2006 e alterações, em especial o contido nos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º e no parágrafo único do artigo 3º, estabelecem, pela presente Portaria, alteração na meta de indicadores componentes das Metas Anuais de Resultado (MARES), para efeitos de cálculo e pagamento da Gratificação de Resultado Fazendário e Programação Orçamentária (GRFPO) do exercício de 2016.

Art. 1º. Em razão de ampla veiculação pela imprensa de alteração no Calendário Fiscal do Município prevista para janeiro de 2017, ampliando o prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e da Taxa de Coleta de Lixo (TCL), em parcela única e com desconto de 12%, até o quinto dia útil de fevereiro de 2017, fica reajustada a Meta Anual de Resultado (MARES) relativa à Arrecadação Fazendária para o exercício de 2016, conforme segue:

I – 1º quadrimestre de 2016:.....	183.247.976,22
II – 2º quadrimestre de 2016:.....	342.248.147,17
III – 3º quadrimestre de 2016:.....	533.377.877,76

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2016.

**ERONI IZAIAS NUMER**, Secretário Municipal da Fazenda, em exercício.  
**IZABEL CHRISTINA COTTA MATTE**, Secretária Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento.  
**CRISTIANE DA COSTA NERY**, Procuradora-Geral do Município.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### RESOLUÇÃO 17/2016

Fixa normas para credenciamento, autorização e supervisão de funcionamento das instituições que ofertam as diferentes etapas da Educação Básica e suas modalidades. Regula procedimentos correlatos decorrentes das funções do Sistema Municipal de Ensino de Porto Alegre.

Porto Alegre, 08 de dezembro de 2016.

**GLÓRIA CELESTE PIRES BITTENCOURT**, Presidente do Conselho Municipal de Educação de Porto Alegre.

Resolução 017.2016 Autorização Credenciamento

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1937\\_ce\\_181090\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1937_ce_181090_1.pdf)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### INSTRUÇÃO GS-SMS 08/2016

Edita normas e procedimentos para movimentação interna de pessoal na SMS.

O Secretário Municipal de Saúde, objetivando gerir adequadamente os Recursos Humanos na SMS e considerando:

- a) A necessidade de estabelecer rotinas e critérios para a movimentação interna de pessoal;
- b) A importância de manter o tratamento isonômico aos servidores e a transparência do processo de movimentação de pessoal;
- c) A essencialidade de manter a qualidade dos serviços públicos prestados, atendendo sempre que possível também o interesse do servidor.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica instituído, junto à Coordenadoria Geral de Administração e Desenvolvimento dos Servidores da Saúde (CGADSS), o 'Banco de Interesses de Movimentação de Pessoal', o qual é a relação, por ordem de inscrição, das manifestações formalizadas da vontade do servidor quanto à troca de local de trabalho.

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 2º Toda movimentação de pessoal entre as Gerências Distritais, os órgãos da Administração Central, o Hospital de Pronto Socorro, o Hospital Materno Infantil Presidente Vargas serviços de Pronto Atendimento, SAMU e qualquer outro serviço próprio deve obedecer aos critérios estabelecidos nesta Instrução.

**CAPÍTULO II**

**DAS INSTRUÇÕES AO SERVIDOR**

Art. 3º Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde que desejarem movimentar-se internamente deverão assinar formulário disponibilizado na Área de Ingresso da EAP/CGADSS ou solicitar este formulário via e-mail ([banca@sms.prefpoa.com.br](mailto:banca@sms.prefpoa.com.br)), formalizando a sua inscrição no Banco de Interesses, devendo ocorrer o mesmo quando o servidor desejar trocar sua opção de movimentação, que será incluída na relação como nova inscrição, com nova data.

§ 1º Para tornar a inscrição sem efeito, basta enviar e-mail ([banca@sms.prefpoa.com.br](mailto:banca@sms.prefpoa.com.br)) solicitando o cancelamento.

Art. 4º A inscrição eletrônica só terá validade após o recebimento do e-mail de confirmação.

Art. 5º Tanto a inscrição por e-mail como a presencial terá um prazo de até 10 dias úteis para ser inserida no sistema do Banco de Interesses.

Art. 6º O servidor poderá inscrever-se para até três locais de trabalho sendo que, quando atendido numa das inscrições, a outra será automaticamente cancelada;

§ 1º Cada opção tem igual valor, nenhuma se sobrepõe a outra e o servidor concorre igualmente, por ordem cronológica de inscrição, em cada uma das opções.

Art. 7º A inscrição no Banco de Interesses deverá ser comunicada à chefia, entretanto não depende de sua

autorização e nem da ordem de classificação no respectivo concurso público para investidura no cargo do servidor.

Art. 8º Serão considerados para movimentação de pessoal os seguintes critérios: a necessidade dos serviços; o cargo do servidor; o resultado da entrevista considerando os critérios avaliativos; a ordem cronológica de inscrição no Banco; e, autorização da chefia de origem.

§ 1º Para efetivar a movimentação, seja com servidor ingressante ou com servidor inscrito na banca, todos os envolvidos devem ser aprovados na entrevista.

Art. 9º Havendo interesse em permuta direta entre servidores da SMS por solicitação destes, e desde ambos sejam aprovados em entrevista com as chefias envolvidas, não será necessário à utilização do Banco de Interesses, porém esta movimentação deverá ser realizada através da Equipe de Ingresso/CGADSS.

Art. 10º As entrevistas marcadas e confirmadas pelo servidor, tendo este comparecido ou não e independente do resultado, tem vigência de 6 (seis) meses.

Art. 11º A recusa em participar de duas entrevistas por período igual ou superior a três meses, bem como a recusa de interesse por parte de servidor aprovado em entrevista, será entendida pela CGADSS como desistência da inscrição no Banco de Interesses.

§ 1º O servidor considerado desistente só poderá inscrever-se novamente após 6 meses da desistência.

Art. 12º Somente será aceito desistência do servidor aprovado na entrevista para movimentação quando esta ocorrer formalmente através de e-mail para banca@sms.prefpoa.com.br ou de forma presencial, no máximo, em até 48 horas após o servidor ter sido comunicado sobre o parecer. Não obedecendo este prazo, o servidor desistente poderá ser remanejado ex-ofício.

Art. 13º O servidor que não for aprovado na entrevista permanecerá inscrito no banco de interesses aguardando, na lotação de origem, nova oportunidade.

Art. 14º O servidor a ser movimentado, mesmo já selecionado em entrevista, deverá aguardar na sua lotação até que a Área de Ingresso o encaminhe formalmente ao novo local de trabalho.

Art. 15º O servidor com banco de horas negativo só poderá ser remanejado com autorização da chefia de origem, que indicará o local onde as horas serão cumpridas;

Art. 16º O servidor remanejado só poderá efetuar nova inscrição no banco de interesses após 6 meses de efetivo exercício na nova lotação, ou em prazo diferenciado, caso seja necessidade da gestão;

Art. 17º O servidor ingressante não satisfeito com sua lotação poderá inscrever-se no banco de interesses no momento de sua apresentação nesta Equipe de Ingresso/CGADSS.

Art. 18º O servidor que vier cedido à SMS somente será lotado na Unidade de Trabalho solicitante se para essa não houver interessados inscritos em Banco de Interesses. Exceções a essa regra somente serão permitidas caso o servidor adido apresente qualificações específicas e necessárias ao setor que os inscritos não as possuam, mediante justificativa por escrito do solicitante e após avaliação desta CGADSS.

§ 1º Nos casos em que a cedência à SMS ocorrer por pedido do servidor, este deverá obedecer à necessidade da Secretaria ou submetendo-se ao banco de interesse, quando houver.

§ 2º Nos casos em que a cedência ocorrer por pedido da SMS, esta deverá apresentar qualificações específicas e necessárias ao setor, mediante justificativa por escrito do solicitante e após avaliação desta CGADSS.

Art. 19º O servidor inscrito no Banco de Interesses deverá recadastrar-se conforme solicitação da EI/CGADSS, que será divulgado via e-mail, mantendo-se a ordem de inscrição no Banco quando o local ou locais para movimentação forem os mesmos do cadastramento anterior, sendo que o não comparecimento no período estipulado, será entendido como desistência de sua inscrição atual.

Art. 20º Novas inscrições ou trocas de opção, respeitado o disposto no artigo 16, poderão ser feitas mensalmente, na Equipe de Ingresso de forma presencial no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:00 às 17:30 ou através de formulário via e-mail.

### CAPÍTULO III

#### DAS INSTRUÇÕES às chefias

Art. 21º Em relação à vaga para movimentação interna que disparará processo de utilização do Banco de Interesse, será considerada vaga àquela validada junto ao Gabinete do Secretário da SMS e devidamente informada à CGADSS;

Art. 22º Quando autorizada a vaga a ser preenchida, o gestor deverá informar por e-mail (ingresso@sms.prefpoa.com.br) a esta Equipe de Ingresso/CGADSS, no mínimo, três critérios avaliativos que validem a escolha do candidato que ocupará a vaga.

Art. 23º Cada servidor candidato à movimentação terá um formulário, denominado 'Boletim de Entrevista', que será disponibilizado via e-mail para a unidade de trabalho solicitante, que se manifestará por escrito em até 72 horas após a realização da entrevista, em campo específico do formulário, sobre a aceitação ou não do servidor, com justificativa para tal;

Art. 24º A Área de Ingresso encaminhará para entrevista ao órgão solicitante uma listagem com até 10 (dez) servidores para cada vaga.

§ 1º Quando um Concurso Público tiver número igual ou menor que 10 (Dez) de candidatos habilitados, serão oferecidas a todos, na primeira chamada, a vaga que foi gerada através da banca de remanejamento. Se esta vaga não for preenchida, a partir da segunda chamada, será oferecida, já para o primeiro candidato, a vaga original previamente autorizada pelo GS/SMS.

§ 2º Quando a quantidade de candidatos habilitados for superior a 10 (Dez), serão oferecidos aos primeiros 10 candidatos a vaga que foi gerada através da banca de remanejamento, e a partir do 11º, se a vaga ainda não

estiver sido preenchida, a vaga original.

Art. 25º Quando a movimentação se der com servidor ingressante, o gestor da vaga de origem deverá providenciar a liberação do servidor a ser remanejado em até 07 (sete) dias úteis após a entrada em exercício do servidor que ocupará a vaga. Exceções deverão ocorrer com autorização prévia do Titular da pasta.

Art. 26º O servidor dispensado de Função Gratificada de nível 5 ou superior, ou exonerado de Cargo em Comissão poderá ser lotado em outra unidade de trabalho sem movimentar o Banco de Interesses, levando em consideração o seu interesse, as necessidades dos serviços relativas às atribuições do cargo, bem como avaliação da CGADSS.

Art. 27º A nomeação de servidor em Cargo em Comissão, designação para Função Gratificada de nível 5 ou superior, ou para Coordenação de Projeto/Programa de interesse da Instituição processar-se-á sem que seja movimentado o Banco de Interesses.

Art. 28º O pedido de substituição de servidor liberado para atender novos Projetos/Programas, designação de Função Gratificada ou nomeação em Cargo em Comissão terá prioridade de atendimento na vaga liberada, verificada a permanência da necessidade do mesmo cargo no Serviço, desde que tal situação seja validada junto ao Gabinete do Secretário da SMS e devidamente informada à CGADSS.

Art. 29º A movimentação de pessoal que ocorrer entre unidades de trabalho de uma mesma Gerência Distrital, onde não haja diferença entre gratificações por local de trabalho, independe de consulta ao Banco de Interesses, sendo de responsabilidade da Gerência a comunicação imediata à CGADSS sobre a movimentação, com vistas a atualizar o cadastro funcional. Ressalta-se extrema importância de tal ação com vistas a não causar prejuízo ao servidor.

Art. 30º A movimentação do servidor, em casos de situações problemáticas ou controversas, preferencialmente, não deve ser a primeira opção para o gerenciamento de conflitos internos. Cabe à chefia no âmbito da equipe de trabalho podendo, a chefia ou o servidor, após esgotadas as ações com objetivo de solucionar os problemas, solicitar acompanhamento funcional à GEAF/SMA, inclusive para servidor em estágio probatório, cujo acompanhamento deverá ser realizado pelo órgão da SMA responsável pelos estágios.

Art. 31º Quando se fizer necessária a movimentação de servidores, após esgotadas as possibilidades de gerenciamento na própria equipe, as chefias das unidades de trabalho diretamente ligadas hierarquicamente ao Gabinete do Secretário e também as Gerências Distritais deverão encaminhar comunicação à Coordenação da CGADSS que, através da Área de Ingresso, designará um novo local de trabalho para o servidor, o qual deverá permanecer no seu local de trabalho até a data de sua movimentação.

Art. 32º O PREVIMPA, a Gerência de Saúde do Servidor Municipal (GSSM) ou a GEAF/SMA, mediante parecer técnico decorrente de acompanhamento funcional ou avaliação laboral, poderá indicar troca de lotação à Coordenação da CGADSS, independentemente de o mesmo estar inscrito no Banco de Interesse de Movimentação de Pessoal.

Art. 33º Quando a liberação de pessoal ocorrer sem exigência de permuta, será entendida, pela Área de Ingresso, como excesso de pessoal, devendo ser reavaliada a necessidade de novo ingresso do cargo na área neste setor, salvo nos casos descritos nos artigos 29 e 30 ou sob justificativa formal.

Art. 34º Toda e qualquer movimentação de servidor em estágio probatório, mesmo que no âmbito da Gerência, só poderá ser efetivada mediante consulta à área de estágio probatório da SMA, considerando a necessidade de avaliação das atribuições do cargo sob o risco de suspensão do Estágio Probatório.

Art. 35º O servidor que estiver retornando à SMS, após período de afastamento considerado voluntário ou não (LTI, LAC, LTS, afastamento para estudo, cedência e outros), desde que por período superior a 6 meses, deverá apresentar-se à Área de Ingresso para verificação das necessidades e prioridades da Secretaria acionando, assim, o Banco de Interesses e definindo sua lotação.

Art. 36º Quando qualquer servidor da esfera federal ou estadual estiver interessado em municipalizar-se, a Área de Ingresso da CGADSS deverá ser consultada preliminarmente sobre a necessidade do cargo e sobre os locais com prioridade para lotação e possível movimentação do Banco de Interesses, a fim de que o mesmo ratifique ou retifique seu interesse, após conhecimento sobre o local de trabalho onde será lotado.

Art. 37º Os casos omissos nesta Instrução, atinentes à movimentação de pessoal, serão avaliados e encaminhados à CGADSS para deliberação;

Art. 38º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Instrução GS-SMS – nº 02/09.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2016.

**FERNANDO RITTER**, Secretário Municipal de Saúde.

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**

**INSTRUÇÃO DA DIRETORIA-GERAL 473**

Fixa a meta financeira do exercício de 2017, para fins de pagamento da parte variável da GDAE durante o exercício de 2018, conforme disposto no artigo 5º, do Decreto nº 19.625, de 28 de dezembro de 2016.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais, visando à transparência do processo de concessão da gratificação por desempenho de atividade essencial (GDAE)

**RESOLVE:**

1. Fixar a meta financeira para o exercício de 2017, para fins de pagamento da parte variável da GDAE, durante o exercício de 2018, como sendo de R\$ 38.659.244,39 (trinta e oito milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos), conforme disposto no caput do §4º, do art. 3º, da Lei nº 11.245, de 4 de abril de 2012, que criou a gratificação por desempenho de atividade essencial (GDAE), e suas alterações, e nos termos do art. 6º, do Decreto nº 19.625, de 28 de dezembro de 2016.
2. Esta instrução entra em vigor a partir de 1.º de janeiro de 2017.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2016.

**ANTÔNIO ELISANDRO DE OLIVEIRA**, Diretor-Geral.

## **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

### **LISTA DOS CONTEMPLADOS NO RESIDENCIAL CAMAQUÃ**

O Departamento Municipal de Habitação – DEMHAB, responsável pela seleção da demanda e pelo trabalho técnico social no Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV em Porto Alegre, publica a lista dos contemplados no Residencial Camaquã.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2016.

**LUCIANE SKREBSKY DE FREITAS**, Diretora Geral.

Lista dos contemplados no Residencial Camaquã - PMCMV

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1937\\_ce\\_181061\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/1937_ce_181061_1.pdf)

# **EDITAIS**

## **Editais**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

### INEXIGIBILIDADE

**ASSUNTO:** Alienação de Estoque de Índices Solo Criado de Pequeno Adensamento e Não Adensável.

**ALIENANTE:** Município de Porto Alegre.

**ADQUIRENTE:** FSD CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – ME, inscrita no CNPJ número 09.397.394/0001-38, estabelecida nesta Capital, à Rua General Vitorino, número 53 – complemento 42, representada neste ato por seu representante legal ADROALDO JOÃO DALL'AGNOL, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade número 5010194743 SSP/RS, inscrito no CPF número 277.879.580-49, com endereço residencial, nesta Capital, à Rua Reis Louzada, número 284 – complemento 601.

**NÚMERO DE ÍNDICES ADQUIRIDOS:** O correspondente a 116,95m<sup>2</sup> (cento e dezesseis vírgula noventa e cinco metros quadrados) do Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento e 332,21m<sup>2</sup> (trezentos e trinta e dois vírgula vinte e um metros quadrados) de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado, parte de montante estabelecido na Lei Complementar 434, de 01 de dezembro de 1999 e suas alterações.

**VALOR:** O correspondente a R\$ 148.387,33 (cento e quarenta e oito mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos) de Estoque de Índices de Solo Criado de Pequeno Adensamento e R\$ 210.754,02 (duzentos e dez mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos) de Áreas Construídas Não Adensáveis de Solo Criado.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

**PROCESSO 002.338194.00.3.4802**

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2016.

**JOSÉ LUIZ FERNANDES COGO**, Secretário Municipal de Urbanismo.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

**DO LANÇAMENTO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU), DA TAXA DE COLETA DE LIXO (TCL) E DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – TRABALHO PESSOAL (ISSQN-TP) EXERCÍCIO 2017**

#### 1. NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

Na forma do artigo 59, § 1º, alínea “c” e § 2º da Lei Complementar Municipal nº 7, de 7 de dezembro de 1973 (LCM nº 7/73), notifico os contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU (LCM nº 7/73, artigos 4º a 10), da Taxa de Coleta de Lixo – TCL (LCM nº 113/84, artigos 2º a 6º) e do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – Trabalho Pessoal – ISSQN-TP (LCM nº 7/73, artigos 18 a 20), do crédito contra eles lançado, e intimo os referidos contribuintes a pagar o crédito tributário aludido, no montante e no prazo referido nas respectivas guias de pagamento ou, querendo, valer-se do disposto no inciso II do artigo 62 da LCM nº 7/73. Vale este instrumento como ato de regular notificação e intimação do lançamento definitivo para inscrição na Dívida Ativa.

#### 2. DISTRIBUIÇÃO DAS GUIAS

As guias para pagamento dos tributos terão a seguinte forma e período de distribuição:

**IPTU-PREDIAL e TCL:** As guias para pagamento à vista e para pagamento parcelado serão enviadas pelo correio, ao endereço do imóvel objeto dos tributos ou ao endereço previamente indicado para remessa da correspondência.

**IPTU-TERRITORIAL e TCL:** As guias para pagamento à vista e para pagamento parcelado serão enviadas pelo correio, ao endereço previamente indicado para remessa de correspondência. Em não havendo esta indicação, as guias deverão ser retiradas junto à Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda,



localizada na Travessa Mário Cinco Paus, sem número ou pela Internet.

**ISS-TP:** As guias para pagamento à vista e para pagamento parcelado serão enviadas pelo correio, ao endereço indicado no cadastro fiscal.

**IMPORTANTE:** O contribuinte que, por qualquer motivo, não tiver recebido sua guia para pagamento do tributo, não fica desobrigado do seu pagamento, devendo solicitar a segunda do documento junto à Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Travessa Mário Cinco Paus, sem número, de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas. O contribuinte também poderá obter a segunda via destes documentos pela Internet, nos seguintes endereços:

a) IPTU e TCL: [www.portoalegre.rs.gov.br/iptu/guianova](http://www.portoalegre.rs.gov.br/iptu/guianova)

b) ISSQN-TP: [www.portoalegre.rs.gov.br/smf/issqn/guianova](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf/issqn/guianova)

### 3. MODALIDADE DE PAGAMENTO COM DESCONTO

O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e a Taxa de Coleta de Lixo (TCL) poderão ser pagos em parcela única, nos termos do Decreto nº 19.591/2016, com desconto de 12%, se o pagamento for efetuado até 3 de janeiro de 2017.

O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – Trabalho Pessoal (ISSQN – TP) poderá ser pago em parcela única, nos termos do Decreto nº 19.591/2016, com desconto de 12%, se o pagamento for efetuado até 2 de janeiro de 2017.

### 4. MODALIDADES DE PAGAMENTO EM PARCELAS

4.1 Optando pelo pagamento parcelado, nos termos do Decreto nº 19.591/2016, o contribuinte deverá pagar o IPTU e a TCL em até 10 parcelas mensais e consecutivas, sem ônus, com prazos para pagamento conforme a seguinte tabela, a partir do mês de março de 2017:

Mês	Dia do vencimento
mar	8
abr	10
mai	8
jun	8
jul	10
ago	8
set	8
out	9
nov	8
dez	8

e o ISSQN-TP em 12 parcelas mensais e consecutivas, com vencimento no último dia com expediente bancário de cada mês, a contar de janeiro de 2017.

4.2 Fica estabelecido o valor mínimo de cinco UFGs para cada parcela, na hipótese do parcelamento previsto no item anterior, nos termos do § 3º do artigo 82 da LCM nº 7/73 e alterações.

### 5. ONERAÇÕES

A falta de pagamento das parcelas lançadas implica incidência de multa e juros de mora sobre o valor do tributo, na forma dos artigos 69, 69-A e 69-B da LCM nº 7/73, combinado com as regulamentações do Decreto nº 18.885/14.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2016.

**FABRICIO DAS NEVES DAMEDA**, Auditor-Fiscal da Receita Municipal.

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 46/2016 PROCESSO 16.0.000071679-4

A CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC informa que adquiriu, através de Inexigibilidade de licitação, os materiais abaixo como segue:

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

**OBJETO:** Aparelhos, equipamentos e materiais hospitalares.

**CONTRATADO:** ENDO SUL COM. E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL CIRURGICO LTDA.

**ITEM:** Matriz porosa tridimensional de atelocolageno porcino, 8 x 9cm.

**TOTAL DA COMPRA:** R\$ 14.630,12.

**PRAZO DE ENTREGA:** Sete dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1800.1804.10.0302.0155.4045.2337.3390.

**BASE LEGAL:** Artigo 25 Inciso I da Lei Federal 8666/93 alterada pela Lei 8883/94 e 9032/95.

**JOSE OTAVIO FERREIRA FERRAZ**, Superintendente da CELIC/SMF.

**RATIFICO:** A Inexigibilidade decorrente da Compra Direta acima.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2016.

**ERONI IZAIAS NUMER**, Secretário Municipal da Fazenda.

## **INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO**

**PROCESSO 16.0.000076376-8**

**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS**

**333/2015 – 001.029915.15.5 – 296/2016 – 001.008228.16.7**

**OBJETO:** Pregão para aquisição de Registro de Preços para MEDICAMENTOS HUMANOS, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO VI, através do Pregão Eletrônico Registro de Preços 333/2015 e no ANEXO IV, através do Pregão Eletrônico Registro de Preços 296/2016, para a Administração Pública Municipal Direta e Indireta de Porto Alegre.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE através da Comissão Permanente de Licitações – Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda torna pública a intenção da aplicação de sanção à empresa ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA., CNPJ: 00.802.002/0001-02, do Impedimento de Licitar e Contratar com Município de Porto Alegre/RS, por um período de até 05 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei 10.520/2002, art. 14º do Decreto 14.189/2003 e cláusula 14 do edital.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, que deverá ser entregue na Central de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda – CELIC/SMF, sito à Rua Siqueira Campos, nº 1300, 3º andar, sala 305, endereçada à Comissão Permanente de Licitações ou digitalizada para o e-mail: [cpl.celic@smf.prefpoa.com.br](mailto:cpl.celic@smf.prefpoa.com.br).

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao processo eletrônico SEI 16.0.000076376-8, através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2016.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.**

## **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

### **EXTRATO DE CONTRATO DE PERMISSÃO**

**PERMITENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal dos Transportes e anuência da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A-EPTC.

**PERMISSIONÁRIA:** Ricardo da Luz Rhoden, CPF: 827.655.020-72.

**OBJETO:** Tem por objeto a delegação, na forma de Permissão, para a execução do Serviço de Transporte Individual por Táxi do Município de Porto Alegre, mediante o uso obrigatório e permanente de veículo dotado de acessibilidade no táxi Prefixo 5047 vinculado ao Ponto de Estacionamento Fixo Aeroporto Salgado Filho [ Av. Severo Dullius, 90.010].

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Concorrência 03/2015.

**PRAZO:** 420 meses, improrrogável, contado da data de início da operação.

**VALOR:** R\$ 368.918,00 equivalente a 101.070,66 UFMs, nos termos do item 2.1.2 do edital e de sua proposta, em 240 prestações mensais e sucessivas de 421,13 UFMs.

**PROCESSO:** 001.014804.15.8 e **SEI:** 16.16.000016756-5

Porto Alegre, 28 de Outubro de 2016

**PERMITENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal dos Transportes e anuência da

Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A-EPTC.

**PERMISSIONÁRIA:** Orion Tadeu Santorum, CPF: 292.887.620-00.

**OBJETO:** Tem por objeto a delegação, na forma de Permissão, para a execução do Serviço de Transporte Individual por Táxi do Município de Porto Alegre, mediante o uso obrigatório e permanente de veículo dotado de acessibilidade no táxi Prefixo 5048 vinculado ao Ponto de Estacionamento Fixo Hospital da PUC [Av. Ipiranga, 6690].

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Concorrência 03/2015.

**PRAZO:** 420 meses, improrrogável, contado da data de início da operação.

**VALOR:** R\$ 368.510,00 equivalente a 100.958,88 UFMs, nos termos do item 2.1.2 do edital e de sua proposta, em 240 prestações mensais e sucessivas de 420,66 UFMs.

**PROCESSO:** 001.014804.15.8 e **SEI:** 16.16.000015105-7

Porto Alegre, 28 de Outubro de 2016

**PERMITENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal dos Transportes e anuência da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A-EPTC.

**PERMISSIONÁRIA:** Jessica Silvano Rodrigues, CPF: 022.508.730-89.

**OBJETO:** Tem por objeto a delegação, na forma de Permissão, para a execução do Serviço de Transporte Individual por Táxi do Município de Porto Alegre, mediante o uso obrigatório e permanente de veículo dotado de acessibilidade no táxi Prefixo 5064 vinculado ao Ponto de Estacionamento Fixo Rodoviária [Largo Vespasiano Julio Veppo, s/n].

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Concorrência 03/2015.

**PRAZO:** 420 meses, improrrogável, contado da data de início da operação.

**VALOR:** R\$ 340.000,00 equivalente a 93.148,13 UFMs, nos termos do item 2.1.2 do edital e de sua proposta, em 240 prestações mensais e sucessivas de 388,12 UFMs.

**PROCESSO:** 001.014804.15.8 e **SEI:** 16.16.000017095-7

Porto Alegre, 28 de Outubro de 2016

**PERMITENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal dos Transportes e anuência da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A-EPTC.

**PERMISSIONÁRIA:** Antonio Marcos Vieira De Lima, CPF: 931.327.510-49.

**OBJETO:** Tem por objeto a delegação, na forma de Permissão, para a execução do Serviço de Transporte Individual por Táxi do Município de Porto Alegre, mediante o uso obrigatório e permanente de veículo dotado de acessibilidade no táxi Prefixo 5073 vinculado ao Ponto de Estacionamento Fixo Rodoviária [Largo Vespasiano Julio Veppo, s/n].

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Concorrência 03/2015.

**PRAZO:** 420 meses, improrrogável, contado da data de início da operação.

**VALOR:** R\$ 320.000,00 equivalente a 87.668,83 UFMs, nos termos do item 2.1.2 do edital e de sua proposta, em 240 prestações mensais e sucessivas de 365,29 UFMs.

**PROCESSO:** 001.014804.15.8 e **SEI:** 16.16.000007300-5

Porto Alegre, 28 de Outubro de 2016

**PERMITENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal dos Transportes e anuência da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A-EPTC.

**PERMISSIONÁRIA:** Thais Zilmer dos Reis, CPF: 004.399.990-57.

**OBJETO:** Tem por objeto a delegação, na forma de Permissão, para a execução do Serviço de Transporte Individual por Táxi do Município de Porto Alegre, mediante o uso obrigatório e permanente de veículo dotado de acessibilidade no táxi Prefixo 5017 vinculado ao Ponto de Estacionamento Fixo Bourbon Country [Av. Tulio de Rose,80].

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Concorrência 03/2015.

**PRAZO:** 420 meses, improrrogável, contado da data de início da operação.

**VALOR:** R\$ 505.288,80 equivalente a 138.431,50 UFMs, nos termos do item 2.1.2 do edital e de sua proposta, em 240 prestações mensais e sucessivas de 576,80 UFMs.

**PROCESSO:** 001.014804.15.8 e **SEI:** 16.16.000004681-4

Porto Alegre, 28 de Outubro de 2016.

**CRISTIANE DA COSTA NERY**, Procuradora-Geral do Município.

## EXTRATO DE CONTRATO DE PERMISSÃO

**PERMITENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal dos Transportes e anuência da

Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A-EPTC.

**PERMISSIONÁRIA:** Brenda Silvano Rodrigues, CPF: 032.528.500-73.

**OBJETO:** Tem por objeto a delegação, na forma de Permissão, para a execução do Serviço de Transporte Individual por Táxi do Município de Porto Alegre, mediante o uso obrigatório e permanente de veículo dotado de acessibilidade no táxi Prefixo 5069 vinculado ao Ponto de Estacionamento Fixo Rodoviária [ Largo Vespasiano Julio Veppo, s/n].

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Concorrência 03/2015

**PRAZO:** 420 meses, improrrogável, contado da data de início da operação.

**VALOR:** R\$ 327.000,00, equivalente a 89.586,59 UFMs, nos termos do item 2.1.2 do edital e de sua proposta, em 240 prestações mensais e sucessivas de 373,28 UFMs.

**PROCESSO:** 001.014804.15.8 e **SEI:** 16.16.000017097-3.

Porto Alegre, 28 de Outubro de 2016.

**PERMITENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal dos Transportes e anuência da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A-EPTC.

**PERMISSIONÁRIA:** Loreno Cardoso Girardi, CPF: 821.342.860-91.

**OBJETO:** Tem por objeto a delegação, na forma de Permissão, para a execução do Serviço de Transporte Individual por Táxi do Município de Porto Alegre, mediante o uso obrigatório e permanente de veículo dotado de acessibilidade no táxi Prefixo 5028 vinculado ao Ponto de Estacionamento Fixo Hospital Santa Casa (área Interna) – [AV. Independência, s/n].

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Concorrência 03/2015.

**PRAZO:** 420 meses, improrrogável, contado da data de início da operação.

**VALOR:** R\$ 413.831,00 equivalente a 113.375,25 UFMs, nos termos do item 2.1.2 do edital e de sua proposta, em 240 prestações mensais e sucessivas de 472,40 UFMs.

**PROCESSO:** 001.014804.15.8 e **SEI:** 16.16.000017086-8.

Porto Alegre, 28 de Outubro de 2016.

**PERMITENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal dos Transportes e anuência da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A-EPTC.

**PERMISSIONÁRIA:** Marcelo Teixeira Aristimunô, CPF: 816.463.990-72.

**OBJETO:** Tem por objeto a delegação, na forma de Permissão, para a execução do Serviço de Transporte Individual por Táxi do Município de Porto Alegre, mediante o uso obrigatório e permanente de veículo dotado de acessibilidade no táxi Prefixo 5027 vinculado ao Ponto de Estacionamento Fixo Hospital Santa Casa (área Interna) – [AV. Independência, s/n].

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Concorrência 03/2015.

**PRAZO:** 420 meses, improrrogável, contado da data de início da operação.

**VALOR:** R\$ 415.000,00 equivalente a 113.695,52 UFMs, nos termos do item 2.1.2 do edital e de sua proposta, em 240 prestações mensais e sucessivas de 473,73 UFMs.

**PROCESSO:** 001.014804.15.8 e **SEI:** 16.16.00004942-2.

Porto Alegre, 28 de Outubro de 2016.

**PERMITENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal dos Transportes e anuência da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A-EPTC.

**PERMISSIONÁRIA:** Vinicius Boeira Cardoso, CPF: 025.845.530-66.

**OBJETO:** Tem por objeto a delegação, na forma de Permissão, para a execução do Serviço de Transporte Individual por Táxi do Município de Porto Alegre, mediante o uso obrigatório e permanente de veículo dotado de acessibilidade no táxi Prefixo 5049 vinculado ao Ponto de Estacionamento Fixo Rodoviária [ Largo Vespasiano Julio Veppo, s/n].

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Concorrência 03/2015.

**PRAZO:** 420 meses, improrrogável, contado da data de início da operação.

**VALOR:** R\$ 367.808,00 equivalente a 100.766,65 UFMs, nos termos do item 2.1.2 do edital e de sua proposta, em 240 prestações mensais e sucessivas de 419,86 UFMs.

**PROCESSO:** 001.014804.15.8 e **SEI:** 16.16.000016083-8.

Porto Alegre, 28 de Outubro de 2016.

**PERMITENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal dos Transportes e anuência da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A-EPTC.

**PERMISSIONÁRIA:** Rafael Sosnowski Silva, CPF: 019.476.120-77.

**OBJETO:** Tem por objeto a delegação, na forma de Permissão, para a execução do Serviço de Transporte Individual por Táxi do Município de Porto Alegre, mediante o uso obrigatório e permanente de veículo dotado de acessibilidade no táxi Prefixo 5045 vinculado ao Ponto de Estacionamento Fixo Hospital Nossa Senhora da Conceição [ Av. Francisco Trein, 557].

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Concorrência 03/2015.

**PRAZO:** 420 meses, improrrogável, contado da data de início da operação.

**VALOR:** R\$ 380.000,00 equivalente a 104.106,74 UFMs, nos termos do item 2.1.2 do edital e de sua proposta, em 240 prestações mensais e sucessivas de 433,78 UFMs.

**PROCESSO:** 001.014804.15.8 e **SEI:** 16.16.000016436-1.

Porto Alegre, 28 de Outubro de 2016

**PERMITENTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal dos Transportes e anuência da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A-EPTC.

**PERMISSIONÁRIA:** Walter do Nascimento Beraldo, CPF: 566.789.089-53.

**OBJETO:** Tem por objeto a delegação, na forma de Permissão, para a execução do Serviço de Transporte Individual por Táxi do Município de Porto Alegre, mediante o uso obrigatório e permanente de veículo dotado de acessibilidade no táxi Prefixo 5046 vinculado ao Ponto de Estacionamento Fixo Aeroporto Salgado Filho [Av. Severo Dullius, 90.010].

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Concorrência 03/2015.

**PRAZO:** 420 meses, improrrogável, contado da data de início da operação.

**VALOR:** R\$ 370.000,00 equivalente a 101.367,09 UFMs, nos termos do item 2.1.2 do edital e de sua proposta, em 240 prestações mensais e sucessivas de 422,36 UFMs.

**PROCESSO:** 001.014804.15.8 e **SEI:** 16.16.000002623-6.

Porto Alegre, 28 de Outubro de 2016.

**CRISTIANE DA COSTA NERY**, Procuradora-Geral do Município.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PROCESSO 002.081022.15.8**

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Obras e Viação.

**CONTRATADA:** Urbana Logística Ambiental do Brasil LTDA.

**OBJETO:** Elaboração de Projetos Executivos Elétrico, Hidrossanitário, Pluvial, Estrutural, Proteção Contra Incêndio, Climatização, Orçamento e Cronograma para Obras de Reforma do Teatro de Câmara Tulio Piva, Localizado na Rua da República, 575, Bairro Cidade Baixa, no Município de Porto Alegre.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Fica prorrogado por 4 (quatro) meses, a contar de 05.10.2016, o prazo para a conclusão do objeto em epígrafe, passando o termo final para 05.02.2017, conforme atesta a área técnica da DPP/EPO/SMOV, tudo de acordo com o permissivo legal expresso no artigo 57, §1º, I e IV da Lei Federal nº 8.666/93.

**MODALIDADE:** Convite.

**BASE LEGAL:** art. 57, §1º, I e IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 29 de Dezembro de 2016.

**RAFAEL LEANDRO FLECK**, Secretário Municipal de Obras e Viação.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO 16.0.000072052-0**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADO:** ECOARQ Arquitetura e Construção EIRELI - ME.

**OBJETO:** Serviços especializados de cerenciamento cultural na área de capacitação técnica, como contrapartida do Município no projeto Construção Cultural – Resgate do Patrimônio Público – Monumento ao Laçador.

**VALOR:** R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

**BASE LEGAL:** Artigo 25, II , §1º, c/c art. 13, IV, da Lei nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1005-2544-339039.

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2016.

**PROCESSO 16.0.000074890-4**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADO:** Pedro Correa de Figueiredo.

**OBJETO:** Apresentação musical com a Banda Municipal no Concerto de Final de Ano na Praça Brigadeiro Sampaio dia 29 de dezembro de 2016 às 17h.

**VALOR:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, Lei 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001-2715-339039.

Porto Alegre, 21 de dezembro de 2016.

**PROCESSO 16.0.000076110-2**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADO:** João Carlos França.

**OBJETO:** Atuar no espetáculo “Bonecos Gigantes” na Praça Julio Mesquita, dia 29 de dezembro de 2016 às 17h.

**VALOR:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, Lei 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-2493-339039.

Porto Alegre, 23 de dezembro de 2016.

**PROCESSO 16.0.000076246-0**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADO:** Adriana Deffenti, por intermédio de sua empresária exclusiva Marcela Marco de Souza Eireli -ME.

**OBJETO:** Contratação de Adriana Deffenti, por intermédio de sua empresária exclusiva Marcela Marco de Souza Eireli -ME, para apresentação musical, no dia 29 de dezembro de 2016, na entrega da Praça Julio Mesquita, às 17 horas.

**VALOR:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, Lei 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-2493-339039.

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2016.

**PROCESSO 16.0.000076311-3**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADO:** Alexsandro Pinto da Silva.

**OBJETO:** Realização do espetáculo Animações/Palhaçaria, que acontecerá, no dia 29 de dezembro de 2016, na entrega da Praça Julio Mesquita, às 17 horas.

**VALOR:** R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, Lei 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-2493-339039.

Porto Alegre, 27 de dezembro de 2016.

**PROCESSO 16.0.000076378-4**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADO:** Mariana Ferreira & Mauro Bruzza LTDA.

**OBJETO:** Contratação de Mariana Ferreira e de Mauro Bruzza, para apresentação do espetáculo “O Homem Banda” da Cia1 Péde2, no dia 29 de dezembro de 2016, na entrega da Praça Julio Mesquita, às 17 horas.

**VALOR:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, Lei 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-2493-339039.

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2016.

**PROCESSO 16.0.000076551-5**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADO:** Giovana Figueiredo, por intermédio da empresa Cena Corporativa Teatro Empresa Ltda.

**OBJETO:** Contratação da atriz Giovana Figueiredo, por intermédio da empresa Cena Corporativa Teatro Empresa Ltda., representada legalmente por Giovana Figueiredo, para apresentação do espetáculo Jogos Cênicos, no dia 29 de dezembro de 2016, na entrega da Praça Julio Mesquita, às 17 horas.

**VALOR:** R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, Lei 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-2493-339039.

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2016.

**PROCESSO 16.0.000076667-8**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADO:** Eduardo Toledo, por intermédio da empresa Tia Pata Recreações, representada legalmente por Clovia Marosin Hanisch.

**OBJETO:** Contratação do ator Eduardo Toledo, por intermédio da empresa Tia Pata Recreações, representada legalmente por Clovia Marosin Hanisch, para performance, como palhaço, no dia 29 de dezembro de 2016, na entrega da Praça Julio Mesquita, às 17 horas.

**VALOR:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, Lei 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-2493-339039.

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2016.

**PROCESSO 16.0.000076153-6**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADO:** Zé Adão Barbosa, através de sua empresária exclusiva Daniela Borges Mazzilli.

**OBJETO:** Contratação de Zé Adão Barbosa, através de sua empresária exclusiva Daniela Borges Mazzilli, para a realização do espetáculo A Arca de Noé, que acontecerá, no dia 29 de dezembro de 2016, na entrega da Praça Julio Mesquita, às 17 horas.

**VALOR:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, Lei 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-2493-339039.

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2016.

**PROCESSO 16.0.000076153-6**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADO:** Zé Adão Barbosa, através de sua empresária exclusiva Daniela Borges Mazzilli.

**OBJETO:** Contratação de Zé Adão Barbosa, através de sua empresária exclusiva Daniela Borges Mazzilli, para a realização do espetáculo A Arca de Noé, que acontecerá, no dia 29 de dezembro de 2016, na entrega da Praça Julio Mesquita, às 17 horas.

**VALOR:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, Lei 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-2493-339039.

Porto Alegre, 26 de dezembro de 2016.

**PROCESSO 16.0.000076187-0**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre.

**CONTRATADO:** Carla de Nes Balbinot.

**OBJETO:** Contratação de Carla de Nes Balbinot, CNPJ nº. 22.355.257/0001-07, representante exclusiva do Grupo Circense Circo Silva, para realização do espetáculo de Circo que acontecerá no dia 29 de dezembro de 2016 na entrega da Praça Julio Mesquita às 17 horas.

**VALOR:** R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

**BASE LEGAL:** Artigo 25, inciso III, Lei 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.2493.339039.

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2016.

**ROQUE JACOBY**, Secretário Municipal da Cultura.

## **EDITAL 02/2016**

A COORDENADORA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DA SECRETARIA DA CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através da Portaria 144 de 02/12/2016 da SMC, e em observância ao disposto no Decreto Municipal 16.132, de 25 de novembro de 2008, e no Decreto Municipal 19.496, de 9 de setembro de 2016,

### **RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICA** a abertura de processo seletivo de estagiários para atuação junto à Biblioteca Pública Municipal e na Direção do Teatro Renascença e Sala Álvaro Moreyra, da Secretaria Municipal da Cultura.

#### **1. DOS REQUISITOS**

1.1 Os candidatos serão selecionados de acordo com perfil de vagas disponíveis entre os estudantes previamente inscritos no Cadastro de Estágios da Prefeitura de Porto Alegre, por meio do site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios>.

1.2. Os candidatos deverão possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade completos até a data da inscrição, e estarem devidamente matriculados nas instituições de ensino.

#### **2. DAS VAGAS**

2.1 O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento das seguintes vagas, bem como a formação de cadastro reserva de estudantes:

2.1.1 Categoria A: estudantes regularmente matriculados, com efetiva frequência, em cursos de ensino técnico.

a) 01 (uma) vaga de estágio para estudantes dos cursos Técnico em Administração ou Técnico em Biblioteconomia, matriculados no 1º ou 2º semestres, para estagiar no turno da tarde, com plantão em alguns sábados à tarde, na Biblioteca Pública Municipal Josué Guimarães.

b) 01 (uma) vaga de estágio para estudantes dos cursos Técnico em Administração, Técnico em Secretariado, Técnico em Informática ou Técnico em Contabilidade, matriculados no 1º ou 2º semestres, para estagiar no turno da manhã, na Direção do Teatro Renascença e Sala Álvaro Moreyra da Coordenação de Artes Cênicas.

2.1.2 Categoria B: estudantes regularmente matriculados, com efetiva frequência, em cursos de ensino superior.

a) 01 (uma) vaga de estágio para estudantes do curso de Biblioteconomia, matriculados entre o 2º e o 5º semestre, para estagiar no turno da tarde, com plantão em alguns sábados à tarde, na Biblioteca Pública Municipal Josué Guimarães.

b) 01 (uma) vaga de estágio para estudantes dos cursos de História ou Letras, matriculados entre o 2º e o 5º semestre, para estagiar no turno da manhã, com plantão em alguns sábados à tarde, na Biblioteca Pública Municipal Josué Guimarães.

2.2 A carga horária do estágio é de até 88h mensais, sendo no mínimo 4h e no máximo 6h por dia, e 30h na semana.

2.3 Eventualmente, por necessidade da instituição, e com a anuência do estagiário, o turno de trabalho pode ocorrer em um horário diverso daquele estabelecido neste edital.

#### **3. DO CHAMAMENTO PARA PROVA**

Os candidatos serão contatados para participação no processo seletivo, necessariamente via e-mail e telefone cadastrado na inscrição, quando receberão as informações referentes à data, horário e local da prova.

#### **4. DA SELEÇÃO**

A seleção de estagiário consistirá em uma prova objetiva, com peso máximo de 70 (setenta) pontos. Haverá também a análise de currículo e experiência profissional, com peso máximo de 30 (trinta) pontos.

##### **4.1 DAS PROVAS**

4.1.1 A prova será constituída por 20 (vinte) questões objetivas, a ser realizada no Auditório do Museu de Porto Alegre Joaquim Felizardo, na Rua João Alfredo, 582, no dia 12 de janeiro de 2017, turno da tarde.

4.1.2 A prova terá a seguinte configuração: valerá 70% do total de pontuação, ou seja, 70 pontos. A prova objetiva será composta de 20 (vinte) questões de língua portuguesa e conhecimentos específicos, com peso de 3,5 (três vírgula cinco) pontos cada, totalizando 70 (setenta) pontos na parte objetiva.

4.1.3 A prova terá a duração máxima de 1h30min (uma hora e trinta minutos), não sendo permitida consulta a material algum (escrito ou eletrônico), bem como consulta aos demais participantes.



4.1.4 O candidato deverá apresentar-se com antecedência mínima de 30 minutos do horário marcado para a prova, portando documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

4.1.5 Não será permitida a entrada de candidatos após o horário estipulado no chamamento.

4.1.6 A bibliografia de apoio da prova de conhecimentos específicos será enviada aos candidatos devidamente inscritos no Cadastro de Estágios da Prefeitura de Porto Alegre que preencherem os requisitos no item 1, em arquivos em formato PDF anexados ao chamamento por e-mail descrito no item 3.

4.1.7 A prova deverá ser preenchida à caneta e assinada em todas as páginas pelo candidato.

4.1.8 As respostas devem ser transcritas para o gabarito, que será disponibilizado em 2 (duas) vias, uma para ser entregue junto para o fiscal e a outra que pode ser levada pelo candidato junto com a prova, desde que transcorridos pelo menos 30 (trinta) minutos do início.

#### 4.2 DA ANÁLISE DE CURRÍCULO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

4.2.1 No dia em que comparecer à aplicação da prova teórica o candidato deverá levar o *curriculum vitae*, com prova documental das experiências profissionais e dos cursos e capacitações descritos.

4.2.2 A comprovação das informações constantes no *curriculum* pode ser feita através de cópia simples, desde que acompanhado dos originais (certificados e atestados), ou então com cópia autenticada.

4.2.3 Serão considerados, para fins de pontuação, os seguintes itens:

4.2.3.1 Para as vagas da categoria A alínea 'a', e categoria B, alíneas 'a' e 'b', para atuação na Biblioteca Pública Municipal Josué Guimarães:

a) experiência profissional em bibliotecas, livrarias e espaços de leitura: no máximo **15 (quinze)** pontos, com no mínimo 6 (seis) meses de experiência, assim distribuídos:

- 3 pontos para experiência no sistema Pergamum;

- 2 pontos para experiência em bibliotecas e livrarias.

b) cursos de formação ou aperfeiçoamento e oficinas nas áreas de: administração, informática, biblioteconomia, literatura, língua portuguesa ou línguas estrangeiras, língua brasileira de sinais e leitura ou bibliotecas: no máximo **9 (nove)** pontos, com no mínimo 20 (vinte) horas de duração, assim distribuídos:

- 2 pontos para cada curso na área da biblioteconomia, literatura, linguagem brasileira de sinais e acessibilidade;

- 1 ponto para os demais cursos.

c) atividades de práticas de mediação de leitura em lugares formais (asilos, bibliotecas, escolas, hospitais, projetos de leitura, mediação e contação de histórias, feiras de livro, seminários, encontros, outros) no máximo **6 (seis)** pontos;

- 1 ponto para cada atividade comprovada, (não poderá ser no mesmo local já pontuado na alínea a) do item 4.2.3.1.

4.2.3.2 Para a vaga da categoria A alínea 'b' para atuação na Direção do Teatro Renascença e Sala Álvaro Moreyra da Coordenação de Artes Cênicas:

a) experiência profissional em serviços administrativos e na área de informática (com no mínimo 6 (seis) meses de atuação comprovada): no máximo **20 (vinte)** pontos, sendo 4 (quatro) pontos para cada prática comprovada.

b) cursos de formação ou aperfeiçoamento e oficinas nas áreas de: administração, contabilidade, informática, língua portuguesa ou línguas estrangeiras, língua brasileira de sinais: no máximo **10 (dez)** pontos, com no mínimo 20 (vinte) horas de duração, valendo 2 (dois) pontos para cada curso.

4.2.4 Somente serão analisados currículos dos candidatos aprovados na prova objetiva.

#### 5. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

5.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total da prova objetiva / dissertativa.

5.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

5.3 À nota obtida na prova objetiva / dissertativa será acrescido, se for o caso, a nota obtida na análise de currículo.

5.4 Em caso de empate na classificação geral, terá preferência o candidato que obtiver a maior pontuação na questão dissertativa da prova.

5.4 A listagem de classificação geral final será disponibilizada no site da Secretaria da Cultura

<http://www2.portoalegre.rs.gov.br/smc> aba Editais.

#### 6. DO RECURSO

Os recursos deverão ser direcionados à Comissão de Seleção de Estagiários da Secretaria Municipal da Cultura, situada na Av. Independência, 453, devidamente fundamentados, devendo ser protocolados das 9h às 11h e das 14h às 17h, em até 2 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação da classificação geral no site da SMC.

#### 7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação para o aceite da vaga será realizada via telefone e por e-mail, conforme informação do cadastro, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

7.2 O candidato deverá comparecer no local informado no ato de convocação em até 2 (dois) dias úteis a contar da data da convocação, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o

candidato será considerado desistente do processo seletivo.

7.3 No caso de não comparecimento do candidato convocado, ou ainda de recusa à vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

#### 8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 Este processo seletivo terá validade de seis meses, a contar da data de divulgação do resultado final.

8.2 Os candidatos remanescentes poderão ser reaproveitados em outros setores da Secretaria Municipal da Cultura, dentro do prazo de validade do processo seletivo (item 8.1), conforme necessidade de serviço e interesse do candidato, desde que a vaga seja destinada a estudantes do mesmo curso e semestre.

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É responsabilidade do candidato comunicar à Comissão de Seleção a alteração do seu endereço eletrônico (e-mail), sob pena de desclassificação do processo seletivo, podendo ser utilizado o e-mail estagios@smc.prefpoa.com.br para atualização do cadastro, ou o telefone (51) 3289.8024.

9.2 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido à Comissão de Seleção de Estagiários/SMC (Secretaria Municipal da Cultura, Av. Independência, 453).

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2016.

**VIANEIS FONTANA ABS DA CRUZ**, Coordenadora da Comissão Interna de Seleção de Estagiários.

## EDITAL 03/2016

A COORDENADORA DA COMISSÃO INTERNA DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DA SECRETARIA DA CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria 144 de 01/12/2016 da SMC, e em observância ao disposto no Decreto Municipal 16.132, de 25 de novembro de 2008, e no Decreto Municipal 19.496, de 9 de setembro de 2016,

#### **RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICA** a abertura de processo seletivo de estagiários para atuação junto à Coordenação de Artes Plásticas da Secretaria da Cultura.

#### 1. DOS REQUISITOS

1.1 Os candidatos serão selecionados de acordo com perfil de vagas disponíveis, entre os estudantes previamente inscritos no Cadastro de Estágios da Prefeitura de Porto Alegre, por meio do site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios>.

1.2. Os candidatos deverão possuir, no mínimo, 16 (dezesesseis) anos de idade completos até a data da inscrição e estar devidamente matriculados nas instituições de ensino.

1.3. Os candidatos à vaga de estágio deverão possuir conhecimento básico sobre história da arte.

#### 2. DAS VAGAS

2.1 O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de: 03 (três) vagas de estágio para estudante dos cursos História da Arte, Bacharelado em Artes Visuais, Licenciatura em Artes Visuais, Design ou Museologia, bem como à formação de cadastro reserva dos referidos estudantes.

2.2 As vagas serão para atuar junto à Secretaria da Cultura – Coordenação de Artes Plásticas, na Pinacoteca Ruben Berta (Rua Duque de Caxias, 973, Centro Histórico) e na Pinacoteca Aldo Locatelli (Paço dos Açorianos, Praça Montevideu, 10, Centro Histórico).

2.3 A carga horária do estágio é de até 30 (trinta) horas semanais, não podendo exceder 06 (seis) horas por dia, nem tampouco 88 (oitenta e oito) por mês.

#### 3. DO CHAMAMENTO PARA PROVA

3.1 Os candidatos serão contatados para participação do processo seletivo, necessariamente via e-mail cadastrado na inscrição, e opcionalmente, também, via telefone, com as informações de data, horário e local de prova.

#### 4. DAS PROVAS

4.1 A seleção dos estagiários consistirá de uma prova teórica, em formato de redação, com no mínimo dez (10) linhas, sobre tema a ser definido pela Coordenação de Artes Plásticas, no auditório da Pinacoteca Ruben Berta (Rua Duque de Caxias, 973), às 9h30 do dia 19 de janeiro de 2017, quinta-feira, e valerá 70 pontos, e de uma prova prática, valendo 30 pontos, em formato de mediação, realizada pelo candidato, nos espaços expositivos da Pinacoteca Ruben Berta, local onde está em exibição a mostra “A Voz das Cores – aquarelas de José Lutzenberger”.

4.2 A prova teórica terá a duração máxima de 60 (sessenta) minutos, não sendo permitida consulta a material algum (escrito ou eletrônico), devendo o candidato apresentar-se com documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul. Após a realização da prova teórica, os candidatos serão encaminhados para realização da prova prática.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

5.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total da prova.

5.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

5.3 Em caso de empate na classificação geral, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

5.4 A listagem de classificação geral será disponibilizada no site da Secretaria da Cultura.

## 6. DO RECURSO

6.1 Os recursos deverão ser direcionados à Comissão Interna de Seleção de Estagiários, fundamentados, devendo ser protocolados das 9h às 11h30 e das 13h30 às 17h, em até 2 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação da classificação geral.

6.2 As provas estarão disponíveis para cópia, se requerida, no mesmo endereço do item 6.1.

## 7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação para aceite da vaga será realizada via telefone, conforme informação do cadastro, e opcionalmente por e-mail, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

7.2 O candidato deverá comparecer no local informado no ato de convocação em até 2 (dois) dias a contar da data da convocação, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

7.3 No caso de não comparecimento do candidato convocado, ou ainda de recusa à vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

## 8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 Este processo seletivo terá validade de dois anos, a contar da data de divulgação do resultado final.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É responsabilidade do candidato comunicar à Comissão de Seleção a alteração do seu endereço eletrônico (e-mail), sob pena de desclassificação do processo seletivo, podendo ser utilizado o e-mail estagios@smc.prefpoa.com.br para atualização do cadastro.

9.2 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido à Comissão Interna de Seleção de Estagiários SMC.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2016.

**VIANEIS FONTOURA ABS DA CRUZ**, Coordenadora da Comissão Internade Seleção de Estagiários.

# SECRETARIA MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

## EDITAL 15/2016 NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA PRODUÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições legais, e consideradas as tentativas inexitosas em proceder à notificação pessoal da autuação da infração, NOTIFICA O(S) COMERCIANTE(S) AMBULANTE (ES) ABAIXO RELACIONADO(S), em conformidade com o disposto no art. 24, IV e §4.º, da Lei Complementar Municipal n.º 790/2016, acerca da(s) respectiva(s) infração(ões) para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR(EM) IMPUGNAÇÃO:

PROCESSO	COMERCIANTE POPULAR	AUTO DE INFRAÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO	DATA DA AUTUAÇÃO	PENALIDADE APLICÁVEL
16.0.000021192-7	BASSIROU DIOP	154624	Art. 45, I da Lei Municipal 10.605/08	16/05/2016	Art. 44 da Lei Municipal 10.605/08
16.0.000067513-3	PATRICK PEREIRA MACCHI	154630	Art. 15, III e 25, IV, "b", ambos da Lei Municipal 10.605/08	20/11/2016	Art. 44 da Lei Municipal 10.605/08

A impugnação deverá ser interposta junto à Seção de Fiscalização de Atividades Ambulantes da SMIC – SFAA/SMIC, sita na Av. Osvaldo Aranha, 308, térreo, Porto Alegre/RS, de 2.ª a 6.ª feira, das 9h30min às 17h, direcionada à Comissão Judicante/SMIC. Não apresentada a defesa ou sendo esta apresentada posteriormente ao prazo descrito acima, será aplicada a respectiva penalidade. A cópia do auto de infração poderá ser obtidas no mesmo local e horários acima designados para a apresentação da defesa administrativa.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2016.

**ANTONIO KLEBER DE PAULA**, Secretário Municipal da Produção, Indústria e Comércio.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### PREGÃO ELETRÔNICO 349/2016 PROCESSO 16.10.000004533-4

**OBJETO:** Aquisição de Cal Virgem para uso no tratamento de água para consumo humano.

**PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS:** às 8h30min do dia 16/01/2017.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 8h30min do dia 16/01/2017.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 9h do dia 16/01/2017.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites [www.portoalegre.rs.gov.br](http://www.portoalegre.rs.gov.br) (Pregão Eletrônico), [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

Os interessados deverão cadastrar no portal BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site da BLL, acesso ao sistema, acesso ao usuário. Promotor “Departamento Municipal de Água e Esgoto de Porto Alegre”.

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2016.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

### RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA 003.080203.16.7

**OBJETO:** Contratação de Fornecimento de Energia através de Grupos Geradores de Energia Elétrica.

**DATA:** 06/01/2017, às 14h30min.

**LOCAL:** Auditório da Gerência de Licitações e Contratos, situada na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222, térreo - Bairro Santana.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS informa que os itens descritos na proposta de preços constantes no Edital deverão ser considerados de acordo com a Planilha do Orçamento da Administração: itens 01 e 02 onde se lê EBAB, leia-se ETA e para os itens 03 e 04 onde se lê ETA, leia-se EBAB.

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Porto Alegre, 30 de dezembro de 2016.

**ANDRÉ SILVA FLORES**, Gerência de Licitações e Contratos.

### RESULTADO DO JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 286/2016 PROCESSO 16.10.000002240-7

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das

propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Aquisição de máquina de solda de eletrofusão.

**LOTE 01:** FRACASSADO

A íntegra da ata encontra-se no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2016.

**SIMONE LENDER DE AZAMBUJA**, em substituição ao Coordenador de Julgamento e Contratos.

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO 16.10.000001435-8**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através do Departamento Municipal de Água e Esgotos

**CONTRATADO:** GABRIELA SCHAFFER CAXAMBU ME- CNPJ 16.568.046/0001-41

**OBJETO:** Confeção e Instalação de Persiana

**VALOR:** R\$ 15.666,18

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4000-2526- 339039160100400

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2016.

**ANTONIO ELISANDRO DE OLIVEIRA**, Diretor-Geral.

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO 16.10.000004215-7**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através do Departamento Municipal de Água e Esgotos

**CONTRATADO:** PROLAB Comércio de Produtos para Laboratórios Ltda - CNPJ 93.378.735/0001-34

**OBJETO:** Hidróxido de Sódio

**VALOR:** R\$ 510,00

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4000-2526-339030119900400

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2016.

**ANTONIO ELISANDRO DE OLIVEIRA**, Diretor-Geral.

## RESULTADO DO JULGAMENTO

**PREGÃO ELETRÔNICO 314/2016**

**PROCESSO 16.10.000002744-1**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Formulários

**LOTE 01 - DESERTO**

A íntegra da ata encontra-se no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2016.

**SIMONE LENDER DE AZAMBUJA**, em substituição ao Coordenador de Julgamento e Contratos.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO 186/2016

**PROCESSO 005.002356.13.9**

**CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

**CONTRATADA:** Geoprospec – Geologia e Projetos Ambientais Ltda.

**OBJETO:** Elaboração de Projeto de Recuperação de Área Degradada por atividade de aterro de resíduos sólidos urbanos e de inertes, incluindo as áreas do Lixão Olaria e do Aterro de Resíduos Inertes Serraria II.

**PRORROGAÇÃO:** O Contrato 01/2015 fica prorrogado pelo período de 60 (sessenta) dias, que será de 16/12/2016 a 13/02/2017.

**GARANTIA:** Para garantia do fiel cumprimento do Contrato 01/2015, a empresa presta garantia no valor de R\$ 49.380,62 (quarenta e nove mil, trezentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, na modalidade seguro garantia, através da Apólice nº 06-0775-0178758, da J. MALUCELLI SEGURADORA S/A, com vigência de 15/12/2016 a 13/02/2017.

**VALOR:** R\$ 987.612,48 (novecentos e oitenta e sete mil, seiscentos e doze reais e quarenta e oito centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5000-2217-339039780300-400.

**MODALIDADE:** Concorrência nº 006/2013.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 57 da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2016.

**VERCIDINO ALBARELLO**, Diretor-Geral.

## FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC torna público o extrato de aditamento de contrato como indicado abaixo:

**CONTRATANTE:** Fundação de Assistência Social e Cidadania- FASC

**CONTRATADA:** Alimeng Refeições Coletivas Congelados Ltda, CNPJ 93.412.948/0001-35

**PROCESSO DE ORIGEM:** 001.010033.14.9

**CONTRATO:** 04/2014

**ADITAMENTO:** 05

**PROCESSO ATUAL:**007.001060.15.5

**OBJETO:** Prorrogação de prazo contratual por 3(Três) meses a contar de 10/11/2016 à 09/02/2017.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2016.

**MARCELO SOARES**, Presidente.

### EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC torna público o extrato de aditamento de contrato como indicado abaixo:

**CONTRATANTE:** Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC.

**CONTRATADA:** Ghisleri Serviços Especializados Ltda-Me, CNPJ 05.901.817/00001-54.

**PROCESSO DE ORIGEM:** 001.010287.13.2.

**CONTRATO:** 33/2013.

**ADITAMENTO:** 05.

**PROCESSO ATUAL:** 007.001912.16.0.

**OBJETO:** Acréscimo na prestação de serviços em até 25% no ano, compreendendo 600 hoperas e consequentemente o valor anual de R\$11.886,00 (onze mil, oitocentos e oitenta e seis reais) a partir de 09/08/2016 para atender extraordinariamente no turno inverso do Albergue Municipal até se conclua processo de licitação.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 29 de dezembro de 2016.

**MARCELO SOARES**, Presidente.

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO 37/2016

**PROCESSO 008.101103.16.6**

**CONTRATANTE:** Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A.

**CONTRATADO:** Gráfica RJR Ltda.

**OBJETO:** Contratação de empresa para a realização da confecção de 100 (cem) revistas institucionais.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.811,65.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2016.

**PEDRO LUIS DA SILVA MOREIRA**, Diretor Administrativo-Financeiro.

### EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO 37/2016.

**PROCESSO 008.101103.16.6**

**ORDEM DE COMPRA:** 105530.

**OBJETO:** Confecção de 100 revistas institucionais.

<b>FORNECEDOR: GRÁFICA RJR LTDA.</b>	
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
Confecção de revista institucional , capa 29,7 x 42,2cm; 4x4 cores, verniz de máquina F/V em papel couchê fosco 210g, miolo: 32 páginas: 21x29,7cm; 4x4cores em papel couchê fosco 115g; intercalado; grampeado; dobrado.	R\$ 2.811,65
<b>Total do Fornecedor ---&gt;</b>	<b>R\$ 2.811,65</b>

**BASE LEGAL:** Artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 28 de dezembro de 2016.

**PEDRO LUIS DA SILVA MOREIRA**, Diretor Administrativo-Financeiro.

## EXPEDIENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município



Instituído pela Lei nº 11.029 de 3 de janeiro de 2011

[www.portoalegre.rs.gov.br/dopa](http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa)

**PREFEITO MUNICIPAL:** José Fortunati

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO:** Paulo Roberto Guimarães

**GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL:** Jornalista Flávio Valente de Oliveira

**EDITORES:** Ana Paula Witt Mosena, Angela Scarparo, Roberta Tolfo Vieira

**ACERVO:** Paulo Colbert Rosa Kerche - Fone: 3289-1230

**ENDEREÇO:** Rua Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS, CEP 90010-907

**E-MAIL:** [diariooficial@sma.prefpoa.com.br](mailto:diariooficial@sma.prefpoa.com.br) - Fones: 3289-1231 e 3289-1248